

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano CI • Nº 88

Poder Legislativo

Recife, sexta-feira, 17 de maio de 2024

Demandas do Sertão ganham destaque na reunião plenária

Deputados também repercutiram as enchentes que acontecem no Sul do País

Os assuntos de destaque na reunião plenária da Alepe ontem foram as demandas do Sertão pernambucano. A deputada Socorro Pimentel (União) fez um apelo pela requalificação de rodovias estaduais na região do Sertão do Araripe. Entre as vias apontadas pela parlamentar estão a PE-585, que liga Araripina ao Cariri, no Ceará; a PE-615, que leva de Araripina ao distrito de Nascente, e a VPE que conduz ao distrito de Rancharia.

A deputada ressaltou a necessidade de boas estradas para o trânsito de caminhões do polo gesseiro, além do deslocamento da população. “As rodovias que cortam o Araripe são importantes para o escoamento da produção de gesso e para a mobilidade do sertanejo. Quando falamos em estradas, falamos em qualidade de vida, em segurança e em desenvolvimento econômico e social de uma região”, avaliou.

Por sua vez, João Paulo Costa (PCdoB) prestou solidariedade aos reassentados do projeto público de irrigação Fulgêncio, no município de Santa Maria da Boa Vista, no Sertão do São Francisco. O parlamentar disse estar atento à suspensão dos serviços da empresa que faz a manutenção das adutoras do projeto.

Ele informou que vai entrar em contato com a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (Codevasf) para buscar uma solução. “Os produtores estão operando por conta própria, para não ficar sem água. Vou procurar a Codevasf para que essa empresa possa restabelecer os serviços e assegurar que os agricultores do projeto tenham suas produções garantidas”, afirmou o parlamentar. João Paulo Costa destacou ainda que o projeto Fulgêncio conta com mais de 5 mil hectares e 14 mil reassentados.

ENCHENTES

O ato de oficialização do deputado federal licenciado Paulo Pimenta (PT-RS) para o ministério extraordinário que cuidará da reconstrução do Rio Grande do Sul foi criticado por Coronel Alberto Feitosa (PL).

O parlamentar viu indícios de antecipação de campanha no evento de assinatura da nomeação, realizado na última quarta (15), em São Leopoldo, na Região Metropolitana de Porto Alegre. “Se Lula quisesse, de fato, resolver a questão do povo gaúcho, colocaria um técnico, colocaria um engenheiro, colocaria ali um economista. Mas, não. Está ali claro o intento de



INFRAESTRUTURA – Socorro Pimentel solicitou a requalificação das rodovias do Araripe



IRRIGAÇÃO – João Paulo Costa cobrou a regularização dos serviços no Projeto Fulgêncio



ENCHENTES – Luciano Duque defendeu medidas efetivas para atenuar mudanças climáticas

começar, desde já, como sempre faz o PT, a se utilizar da dor, da pobreza, do desconhecimento e das tragédias como plataforma política”, criticou.

Feitosa pontuou que Paulo Pimenta, tendo domicílio eleitoral no Rio Grande do Sul, ficará responsável por distribuir um grande volume de recursos federais.

AMBIENTE

Uma mudança no convívio com o meio ambiente é urgente, na opinião de Luciano Duque (Solidariedade). Ao refletir sobre a “catástrofe climática” enfrentada no Brasil, por meio das fortes chuvas e enchentes no Rio Grande do Sul, o parlamentar argumentou ser necessário “superar o negacionismo e promover

ações efetivas em todos os níveis: municipal, estadual e federal”.

Duque afirmou que “as mudanças climáticas deixaram de ser um futuro incerto para se tornar um presente impactante”. Como exemplo, salientou que “as chuvas atingiram 332 municípios no Rio Grande do Sul, deixaram milhares de pessoas desabrigadas e mais dois milhões afetadas”.

“A questão ambiental tem de ser olhada de outra forma. Precisamos promover uma mudança ética e moral. Não podemos aceitar um modelo de desenvolvimento que não pense em sustentabilidade”, enfatizou. O deputado condenou, ainda, a exploração política do tema, por meio da propagação de fake news.

FOTOS: ROBERTA GUIMARÃES

Alepe celebra Semana da Enfermagem

Foram homenageados 31 profissionais entre enfermeiros, técnicos e auxiliares

FOTO: JARBAS ARAÚJO

Alepe celebrou no grande expediente especial de ontem a Semana da Enfermagem. A solenidade fez alusão ao nascimento de Florence Nightingale, inglesa considerada fundadora da enfermagem moderna, e à trajetória de Ana Néri, nordestina que serviu como voluntária na Guerra do Paraguai (1864-1870), cuidando de soldados dos dois lados do front.

Foram homenageados 31 profissionais entre enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem. A cerimônia foi solicitada pelo deputado Gilmar Júnior (PV), que é enfermeiro, presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco (Coren-PE) e representante da categoria na Alepe.

Para o parlamentar, a celebração foi uma oportunidade

para o Parlamento valorizar, contemplar, dar visibilidade e prestar merecidas homenagens à categoria da enfermagem no Estado. “É uma gente que trabalha muito, muitas lideranças, muitos destaques nacionais, e eu me sinto honrado em estar saudando a data”, afirmou. Gilmar Júnior falou ainda da importância do fortalecimento das entidades representativas do segmento e se mostrou emocionado por ser o primeiro representante da categoria na Casa.

CONTRIBUIÇÃO AO SUS

A deputada Rosa Amorim (PT), integrante da Frente Parlamentar em Defesa dos Profissionais de Enfermagem, também participou do evento. Ela enalteceu o trabalho realizado pela categoria e a contribuição dada pela classe ao Sistema Único de Saúde (SUS). Segundo a parlamentar, a enfermagem acompanha todo o proces-



SOLENIIDADE – Participantes lembraram a trajetória de Ana Néri, enfermeira nordestina que serviu na Guerra do Paraguai

so das pessoas que entram numa unidade de saúde. Ela também classificou os profissionais como verdadeiros heróis, e lembrou a atuação da enfermagem na linha de frente do combate à covid-19.

Rosa Amorim cobrou do poder público melhores salários e mais reconhecimento à classe, e celebrou a representatividade das mulheres no segmento. “77% da

categoria são mulheres, principalmente mulheres negras. Portanto, agradeço a essa categoria, que é feminina, feita por mulheres trabalhadoras que salvam diariamente vidas. Onde há enfermagem, há vida”, destacou.

Já Thaíse Torres, vice-presidente do Coren-PE e uma das homenageadas do evento, exaltou os profissionais que dedicaram a

vida à profissão. “Eu queria reconhecer a enfermagem como instrumento de esperança e renovação, que faz com que a gente enxergue para além de dentro de uma caixinha. A gente pode dominar o mundo pelo potencial que a nossa enfermagem tem”, afirmou.

Veja a lista dos homenageados no site www.alepe.pe.gov.br.



ENFERMAGEM – Gilmar Júnior quer o fortalecer as entidades representativas do segmento

Reconhecimento

Legislativo homenageia o Verdão Distribuidora

FOTO: AMARO LIMA

Em sessão solene na quarta-feira (15), a Alepe prestou homenagem ao Verdão Distribuidora pela passagem dos seus 28 anos. Fundado pelos agricultores Miguel e Regina dos Santos, o empreendimento familiar teve início em Vitória de Santo Antão (Mata Sul) e, desde então, tem gerado emprego e renda, a partir da comercialização de frutas e verduras em vários estados nordestinos. “A Assembleia Legislativa rende essa justíssima homenagem ao Verdão Distribuidora, empresa ainda jovem, que está prestes a completar três décadas de existência. Unindo amadurecimento à responsabilidade, bases fundamentais para uma organização atenta ao futuro e às atuais demandas por sustentabilidade, a companhia é uma das maiores empresas de produção e distribuição do segmento hortifruti em Pernambuco”, disse o deputado Antônio Moraes (PP), que propôs a homenagem. A cerimônia foi presidida pelo deputado Joaquim Lira (PV). A distribuidora atende 292 supermercados em Pernambuco, Alagoas, Ceará e Paraíba. Além disso, emprega 1.050 funcionários diretos, fora os empregos indiretos. “Compartilhamos esse reconhecimento e todo o mérito dessa homenagem com aqueles que vestem a camisa da nossa empresa; que acordam cedo para garantir que nossos produtos cheguem com qualidade e frescor à casa de milhares de famílias. Nosso agradecimento a todos os nossos clientes, parceiros e amigos”, afirmou Leandro Clinério dos Santos, diretor operacional da empresa. No evento, foram exibidos vídeos institucionais sobre o Verdão. Entre os presentes, o deputado Henrique Queiroz (PP); o vice-prefeito de Vitória de Santo Antão, Edmo Neves; e os diretores do Verdão José Alexandre dos Santos e Antônio Miguel.



A seção de notícias do Diário Oficial do Estado de Pernambuco - Poder Legislativo é produzida pela **Superintendência de Comunicação Social**.

EXPEDIENTE: Superintendente: Helena Castro de Alencar; **Chefe do Departamento de Jornalismo:** Haymone Leal Ferreira Neto; **Gerente de Imprensa e Site:** Edson Alves de Assis Junior; **Pauta:** Tatiene Cybelle Góes; **Edição do DO:** Carlos Sinésio; **Reportagem e edição das matérias:** André Zahar, Bruno Souza, Carolina Flores, Clarissa Falbo, Eliza Kobayashi, Felipe Marques, Gabriela Bezerra, Isabela Senra, Isabelle Costa Lima, Ivanna de Castro, Rebeca Carneiro, Regina Guerra, Thiago Cavalcanti; **Gerente de Fotografia:** Roberto Soares; **Edição de Fotografia:** Breno Laprovitera; **Repórteres Fotográficos:** Evane Manço, Giovanni Costa, Jarbas Araújo, Nando Chiappetta, Rebeca Alves; **Roberta Guimarães;** **Fotógrafo Arquivista:** Gabriel Laprovitera; **Diagramação e Edição Eletrônica:** Filipe Aca; **Endereço:** Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. **Fone:** 3183-2126 PABX 3183.2211. **Nosso e-mail:** scom@alepe.pe.gov.br



assembleiape

www.alepe.pe.gov.br



10.2 CAPITAL
22.3 CARUARU
9.2 INTERIOR

Edital

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convoco, nos termos do art. 125, I, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, os Deputados: CORONEL ALBERTO FEITOSA (PL), DÉBORA ALMEIDA (PSDB), JOÃO PAULO (PT), LUCIANO DUQUE (SOLIDARIEDADE), RODRIGO FARIAS (PSB), ROMERO ALBUQUERQUE (UNIÃO), SILENO GUEDES (PSB), WALDEMAR BORGES (PSB), membros titulares, e, na ausência destes, os Deputados suplentes: DIOGO MORAES (PSB), ERIBERTO FILHO (PSB), FABRIZIO FERRAZ (SOLIDARIEDADE), JOAQUIM LIRA (PV), JOÃOZINHO TENÓRIO (PRD), KAIO MANIÇOBA (PP), MÁRIO RICARDO (REPUBLICANOS), RENATO ANTUNES (PL), ROMERO SALES FILHO (UNIÃO) para participarem da reunião a ser realizada às 9h30min (nove horas e trinta minutos) do dia 21 (vinte e um) de maio, terça-feira, do corrente ano, no Plenarinho II, Deputado João Lyra, localizado no Edifício Governador Miguel Arraes de Alencar, Rua da União, s/n, Boa Vista, onde estarão em pauta as seguintes proposições:

DISTRIBUIÇÃO:

I) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA:

1) Projeto de Lei Ordinária nº 1943/2024, de autoria do Deputado Abimael Santos (Ementa: Altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que instituiu o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de determinar a realização de testes de qualidade da água potável pela concessionária de serviços públicos aos consumidores.)

2) Projeto de Lei Ordinária nº 1946/2024, de autoria do Deputado Gilmar Junior (Ementa: Institui a Política de Acolhimento e Manejo de Animais Resgatados no Estado de Pernambuco.)

3) Projeto de Lei Ordinária nº 1947/2024, de autoria do Deputado Luciano Duque (Ementa: Cria a carteira de identificação do portador de próteses e placas metálicas no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.)

4) Projeto de Lei Ordinária nº 1948/2024, de autoria do Deputado Gilmar Junior (Ementa: Obriga a disponibilização no sítio eletrônico da Companhia Pernambucana de Saneamento e Abastecimento - COMPESA, de plataforma contendo as informações que indica e dá outras providências.)

5) Projeto de Lei Ordinária nº 1949/2024, de autoria do Deputado Pastor Junior Tercio (Ementa: Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de instituir o Dia Estadual do Esporte Escolar.)

6) Projeto de Lei Ordinária nº 1950/2024, de autoria do Deputado Renato Antunes (Ementa: Proíbe o comércio de cobre queimado sem a demonstração legal da origem do metal no âmbito do Estado de Pernambuco.)

7) Projeto de Lei Ordinária nº 1951/2024, de autoria do Deputado Renato Antunes (Ementa: Institui o Programa de Valorização da Música Erudita no Estado de Pernambuco e dá outras providências.)

8) Projeto de Lei Ordinária nº 1952/2023, de autoria do Deputado Gilmar Junior (Ementa: Denomina de Rodovia Deputado Everaldo Cabral de Oliveira, a rodovia PE-033, no Município do Cabo de Santo Agostinho.)

9) Projeto de Lei Ordinária nº 1953/2024, de autoria da Deputada Socorro Pimentel (Ementa: Altera a Lei nº 17.647, de 10 de janeiro de 2022, que dispõe sobre as diretrizes a serem observadas na elaboração das políticas públicas voltadas à Primeira Infância e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Priscila Krause, a fim de incluir a necessidade de observância da Lei Federal nº 14.826, de 20 de março de 2024, quando da elaboração das políticas públicas voltadas à Primeira Infância)

10) Projeto de Lei Ordinária nº 1955/2024, de autoria do Deputado William Brígido (Ementa: Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2010, que institui a Política Estadual de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de instituir o Dia Estadual de Conscientização e Enfrentamento dos Transtornos Alimentares.)

11) Projeto de Lei Ordinária nº 1956/2024, de autoria do Deputado William Brígido (Ementa: Dispõe sobre a autenticação de mídia digital criada ou modificada por Inteligência Artificial (IA), no âmbito do Estado de Pernambuco e dá outras providências.)

12) Projeto de Lei Ordinária nº 1957/2024, de autoria do Deputado Gilmar Junior (Ementa: Cria o Sistema de Acompanhamento para Pessoas com Transtorno Afetivo Bipolar)

13) Projeto de Lei Ordinária nº 1959/2024, de autoria do Deputado William Brígido (Ementa: Altera a Lei nº 14.090, de 17 de junho de 2010 que institui a Política Estadual de Enfrentamento às Mudanças Climáticas de Pernambuco e dá outras providências, a fim estabelecer regras adicionais relacionados ao Comitê Estadual de Enfrentamento das Mudanças Climáticas – CEEM.)

14) Projeto de Lei Ordinária nº 1960/2024, de autoria do Deputado Gilmar Junior (Ementa: Altera a Lei nº 16.377, de 29 de maio de 2018, que estabelece medidas para prevenção e combate à perseguição, ao assédio, à importunação e ao abuso sexual de mulheres nos meios de transporte coletivo intermunicipal, no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Adalto Santos, a fim de inserir dispositivo informativo.)

15) Projeto de Lei Ordinária nº 1961/2024, de autoria do Deputado Gilmar Junior (Ementa: Cria a Política Estadual de Refaunação no Estado de Pernambuco.)

16) Projeto de Lei Ordinária nº 1962/2024, de autoria do Tribunal de Justiça de Pernambuco (Ementa: Altera a Lei nº 18.145, de 25 de abril de 2023, que institui o Programa de Aposentadoria Incentivada (PAI), destinado aos(as) servidores(as) efetivos(as) do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, com o intuito de revogar o inciso III do art. 4º, que veda a nomeação e investidura em cargo de provimento em comissão de servidores que aderirem ao PAI.)

17) Projeto de Lei Ordinária nº 1963/2024, de autoria da Deputada Dani Portela (Ementa: Altera a Lei nº 15.722, de 8 de março de 2016, que dispõe sobre a divulgação, no âmbito do Estado de Pernambuco, do Disque Direitos Humanos (Disque 100), da Central de Atendimento à Mulher em Situação de Violência (Ligue 180) e da Ouvidoria da Mulher (0800.281.8187), disponibilizados respectivamente pela Secretaria Nacional de Direitos Humanos, Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres e Secretaria da Mulher do Governo do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães, a fim de incluir a divulgação do Disque 190 (Polícia Militar).)

18) Projeto de Lei Ordinária nº 1964/2024, de autoria do Deputado João Paulo Costa (Ementa: Institui a Política Estadual de Proteção dos Direitos da Pessoa com Neurofibromatose, estabelecendo diretrizes para o diagnóstico precoce, tratamento adequado, e apoio multidisciplinar no Estado de Pernambuco.)

19) Projeto de Lei Ordinária nº 1965/2024, de autoria do Deputado Joaquim Lira (Ementa: Altera a Lei nº 10.849, de 28 de dezembro de 1992, que dispõe sobre o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, a fim de dispor sobre a concessão de benefício fiscal de alíquota reduzida aos condutores cadastrados junto ao Registro Nacional Positivo de Condutores (RNPC), na forma que indica.)

20) Projeto de Lei Ordinária nº 1966/2024, de autoria do Deputado William Brígido (Ementa: Altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de assegurar a concessão de descontos a clientes acompanhados de criança, em restaurantes ou estabelecimentos congêneres, que servem refeições na modalidade rodízio e buffet livre.)

21) Projeto de Lei Ordinária nº 1967/2024, de autoria do Deputado Edson Vieira (Ementa: Denomina de Rodovia Deputado Augustinho Rufino de Melo, a rodovia PE-156, no trecho desde a Rodovia PE 160, até o Distrito do Pará, no Município de Santa Cruz do Capibaribe.)

22) Projeto de Lei Ordinária nº 1968/2024, de autoria do Deputado Edson Vieira (Ementa: Denomina de Rodovia Vereador Nezinho do Pará, a rodovia PE-159, no trecho desde a Rodovia PE 156 - Pindurão dos Ramos - no Município de Santa Cruz do Capibaribe, até a divisa entre os Estados de Pernambuco e Paraíba.)

23) Projeto de Lei Ordinária nº 1969/2024, de autoria do Deputado Gilmar Junior (Ementa: Obriga a disponibilização, no sítio eletrônico da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos de Pernambuco, de cartilha ou material informativo sobre atividades de estimulação cognitiva para a pessoa idosa e dá outras providências.)

24) Projeto de Lei Ordinária nº 1970/2024, de autoria do Deputado Luciano Duque (Ementa: Institui a Política Estadual de Implantação de *Bootcamps* Voluntários de Tecnologia e dá outras providências.)

25) Projeto de Lei Ordinária nº 1971/2024, de autoria do Deputado Edson Vieira (Ementa: Institui a Política Estadual de Atendimento e Metodologia de Tratamento da Síndrome do Gene FRM1 em Pernambuco e dá outras providências.)

II) PROJETOS DE RESOLUÇÃO:

1) Projeto de Resolução nº 1954/2024, de autoria do Deputado Cléber Chaparral (Ementa: Concede o Título Honorífico de Cidadã Pernambucana a Doutora Carla Rameri Alexandre Silva de Azevedo)

DISCUSSÃO

I) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA:

1) Projeto de Lei Ordinária nº 365/2023, de autoria da Deputada Simone Santana (Ementa: Institui a Política Estadual de Proteção e Defesa Civil no Estado de Pernambuco.)

Relator: Deputado Romero Sales Filho

1.1) Emenda Aditiva nº 1/2024, de autoria da Deputada Simone Santana (Ementa: Acresce ao Projeto de Lei Ordinária nº 0365/2023 os art. 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º e 14º remunerando-se os demais)

Relator: Deputado Romero Sales Filho

2) Projeto de Lei Ordinária nº 896/2023, de autoria do Deputado Luciano Duque (Ementa: Altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de dispor sobre a venda de ingressos para eventos culturais, artísticos, esportivos e outras atividades que promovam lazer e entretenimento.)

Relator: Deputado Waldemar Borges

3) Projeto de Lei Ordinária nº 994/2023, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Altera a Lei nº 13.300, de 21 de setembro de 2007, que cria Regime Especial de atendimento para a mulher nos casos que indica, em serviços públicos de saúde de referência em cirurgia plástica, no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães, a fim de incluir a realização de cirurgia de explante mamário nos casos de complicações, doenças, defeitos estéticos e efeitos adversos provocados ou potencializados pelos implantes mamários de silicone.)

Relator: Deputado Coronel Alberto Feitosa

4) Projeto de Lei Ordinária nº 1019/2023, de autoria da Deputada Débora Almeida (Ementa: Altera a Lei nº 12.228, de 21 de junho de 2002, que institui a Defesa Sanitária Animal no Estado de Pernambuco, e dá outras providências; Lei nº 15.193, de 13 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a Licença Sanitária de Estabelecimento Agroindustrial Rural de Pequeno Porte no Estado; e a Lei nº 15.697, de 6 de outubro de 2015, que dispõe sobre a Licença Sanitária de pequenas agroindústrias de laticínios, no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Claudiano Martins Filho, a fim de dispor sobre o estabelecimento de parâmetros para a expedição dos registros de estabelecimentos agroindustriais rurais de pequeno porte.)

Relator: Deputado Renato Antunes

4.1.) Emenda Aditiva nº 1/2024, de autoria da Deputada Débora Almeida (Ementa: Acrescente dispositivos ao Projeto de Lei Ordinária

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

Presidente, Deputado Álvaro Porto

1º Vice-Presidente, Deputado Aglailson Victor

2º Vice-Presidente, Deputado Francismar Pontes

1º Secretário, Deputado Gustavo Gouveia

2º Secretário, Deputado Pastor Cleiton Collins

3ª Secretária, Deputada Socorro Pimentel

4º Secretário, Deputado Joel da Harpa

1º Suplente, Deputado Rodrigo Farias

2º Suplente, Deputado Henrique Queiroz Filho

3º Suplente, Deputado Gilmar Júnior

4º Suplente, Deputado Coronel Alberto Feitosa

5º Suplente, Deputado William Brígido

6º Suplente, Deputado Joaozinho Tenório

7º Suplente, Deputado France Hacker

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Superintendente-Geral - Isaltino Jose do Nascimento Filho

Procurador-Geral - Hélio Lúcio Dantas Da Silva

Secretário-Geral da Mesa Diretora - Maurício Moura Maranhão da Fonte

Consultor-Geral - Marcelo Cabral e Silva

Ouvidor-Geral - Deputado Adalto Santos

Ouvidor-Executivo - Douglas Stravos Diniz Moreno

Superintendente Administrativo - Jose Luiz de Oliveira Junior

Auditora-Chefe - Maria Gorete Pessoa de Melo

Superintendente de Planejamento e Gestão - Edécio Rodrigues de Lima

Superintendente Militar e de Segurança Legislativa - Coronel Ely Jobson Bezerra de Melo

Superintendente de Gestão de Pessoas - Danielle Crhistina de Aguiar

Superintendente de Comunicação Social - Helena Castro de Alencar

Superintendente de Tecnologia da Informação - Braulio Jose de Lira Clemente Torres

Chefe do Cerimonial - Francklin Bezerra Santos

Superintendente de Saúde e Medicina Ocupacional - Wildy Ferreira Xavier

Superintendente da Escola do Legislativo - José Humberto de Moura Cavalcanti Filho

Superintendente Parlamentar - Álvaro Figueiredo Maia de Mendonça Júnior

Superintendente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo - Jose Airton Paes dos Santos

Delegado-Geral da Superintendência de Inteligência Legislativa - Ariosto Esteves



COORDENAÇÃO DE PUBLICAÇÃO LEGISLATIVA E ADMINISTRATIVA:

SECRETARIA GERAL DA MESA DIRETORA
(Lei nº 15.161/2013, inciso V do § 6º do art. 4º)

Secretário-Geral da Mesa Diretora
Maurício Moura Maranhão da Fonte

Chefe do Departamento de Serviços Técnicos-Legislativos
Fábio Vinícius Ferreira Moreira

Assistentes técnicos
Alécio Nicolak e Anderson Galvão

nº 1019/2023, de autoria da deputada Débora Almeida)

Relator: **Deputado Renato Antunes**

5) Projeto de Lei Ordinária nº 1333/2023, de autoria do Deputado Doriel Barros (Ementa: Altera a Lei nº 17.157, de 7 de janeiro de 2021, que institui o Programa Pernambuco na Universidade - PROUNI-PE, para incluir, como beneficiários da reserva de vagas do programa, pessoas ligadas à atividade rural em regime de economia familiar ou pertencentes a povos ou comunidades indígenas e quilombolas.)

Relator: **Deputado Joãozinho Tenório**

6) Projeto de Lei Ordinária nº 1528/2024, de autoria da Deputada Socorro Pimentel (Ementa: Institui a Política Estadual da Primeira Infância Antirracista no Estado de Pernambuco e dá outras providências.)

Relatora: **Deputada Débora Almeida**

7) Projeto de Lei Ordinária nº 1573/2024, de autoria da Deputada Delegada Gleide Angelo (Ementa: Altera a Lei nº 16.377, de 29 de maio de 2018, que estabelece medidas para prevenção e combate à perseguição, ao assédio, à importunação e ao abuso sexual de mulheres nos meios de transporte coletivo intermunicipal, no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Adalto Santos, a fim de ampliar a proteção conferida.)

Relator: **Deputado João Paulo**

8) Projeto de Lei Ordinária nº 1625/2024, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Institui, no âmbito do Estado de Pernambuco, a Política Estadual de Incentivo às Mulheres na Construção Civil.)

Relator: **Deputado Diogo Moraes**

9) Projeto de Lei Ordinária nº 1640/2024, de autoria da Deputada Simone Santana (Ementa: Dispõe sobre a Política Estadual de Promoção de Mulheres e Meninas em Espaços de Liderança no Estado de Pernambuco e dá outras providências.)

Relator: **Deputado Joãozinho Tenório**

10) Projeto de Lei Ordinária nº 1666/2024, de autoria da Deputada Simone Santana (Ementa: Dispõe sobre a criação do Relatório Anual Socioeconômico da Primeira Infância no âmbito do Estado de Pernambuco e dá outras providências.)

Relator: **Deputado Mário Ricardo**

11) Projeto de Lei Ordinária nº 1689/2024, de autoria da Deputada Socorro Pimentel (Ementa: Altera a Lei nº 16.706, de 26 de novembro de 2019, que dispõe sobre a obrigatoriedade do plano de evacuação em situações de risco em todos os estabelecimentos de ensino do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Romero Sales Filho, a fim de estabelecer a realização de treinamentos periódicos de evacuação.)

Relator: **Deputado Mário Ricardo**

12) Projeto de Lei Ordinária nº 1784/2023, de autoria do Deputado Doriel Barros (Ementa: Altera a Lei nº 16.888, de 3 de Junho de 2020, que institui o Programa Estadual de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar - PEAAF e dispõe sobre a compra institucional de alimentos da agricultura familiar, de produtos da bacia leiteira e da economia solidária, no Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do deputado Gustavo Gouveia, a fim de incluir mudanças referentes ao estabelecimento do valor máximo anual a ser pago por unidade familiar, conforme especificado, bem como de introduzir a possibilidade de integração dos agricultores familiares, visando ampliar o acesso ao programa.)

Relatora: **Deputada Débora Almeida**

13) Projeto de Lei Ordinária nº 1851/2024, de autoria do Deputado William Brígido (Ementa: Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de instituir o Dia Estadual dos Pais Atípicos. .)

Relator: **Deputado Joãozinho Tenório**

14) Projeto de Lei Ordinária nº 1856/2024, de autoria do Deputado Mário Ricardo (Ementa: Dispõe sobre a denominação da Escola de Referência em Ensino Fundamental e Médio de Nova Cruz.)

Relator: **Deputado Sileno Guedes**

15) Projeto de Lei Ordinária nº 1945/2024, de autoria da Mesa Diretora (Ementa: Considera atividade de risco a atividade profissional exercida pelos Policiais Legislativos da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco; dispõe sobre a acumulação legal de cargos públicos pelos ocupantes da carreira de Policial Legislativo; altera a Lei nº 15.161, de 27 de novembro de 2013, que altera a estrutura organizacional e Administrativa da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco; e altera a Lei nº 16.615, de 9 de julho de 2019, que altera a Lei nº 15.161, de 27 de novembro de 2013, que altera a estrutura organizacional da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, para reestruturar a Superintendência de Inteligência Legislativa (SUINT), institui a Gratificação Policial Civil de Incentivo, e dá outras providências.)

Relator: **Deputado Rodrigo Farias**

16) Projeto de Lei Ordinária nº 1952/2024, de autoria do Deputado Gilmar Júnior (Ementa: Denomina de Rodovia Deputado Everaldo Cabral de Oliveira, a rodovia PE-033, no Município do Cabo de Santo Agostinho.)

17) Projeto de Lei Ordinária nº 1958/2024, de autoria da Governadora do Estado (Ementa: Altera a Lei nº 16.089, de 30 de junho de 2017, que institui o Sistema de Plantões Extraordinários no âmbito da Rede Estadual de Saúde.)

Regime de urgência

Relatora: **Deputada Débora Almeida**

17.1) Emenda Modificativa nº 1/2024, de autoria do Deputado Gilmar Júnior (Ementa: Altera a redação do § 4º-A do art. 2ºdo projeto de lei ordinária 1958/2024, a fim de incluir os profissionais de enfermagem nas determinações contidas no respectivo projeto.)

Relatora: **Deputada Débora Almeida**

II)PROJETOS DE RESOLUÇÃO:

1) Projeto de Resolução nº 1914/2024, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Delegado de Polícia Civil, Victor Hugo Jardim Rondon)

Relator: **Deputado Sileno Guedes**

2) Projeto de Resolução nº 1923/2024, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Delegado de Polícia Civil, Wagner Domingues)

Relator: **Deputado Sileno Guedes**

3) Projeto de Resolução nº 1944/2024, de autoria da Mesa Diretora (Ementa: Cria a Medalha Comemorativa do Bicentenário da Confederação do Equador)

Relator: **Deputado Romero Albuquerque**

4) Projeto de Resolução nº 1954/2024, de autoria do Deputado Cléber Chaparral (Ementa: Concede o Título Honorífico de Cidadã Pernambucana a Doutora Carla Rameri Alexandre Silva de Azevedo.)

III) EMENDAS, SUBEMENDAS E SUBSTITUTIVOS:

1) Substitutivo nº 2/2024, de autoria da Comissão de Administração Pública (Ementa: Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 1067/2023, de autoria do Deputado Eriberto Filho.), ao **Projeto de Lei Ordinária nº 1067/2023**, de autoria do Deputado Eriberto Filho (Ementa: Institui o Programa de Diagnóstico e Atendimento à População em Situação de Rua no Estado de Pernambuco e dá outras providências.)

Relator: **Deputado Coronel Alberto Feitosa**

<p style="text-align:center">Recife, 16 de maio de 2024</p> <p style="text-align:center">Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça</p>
<p style="text-align:center">DEPUTADO ANTONIO MORAES PRESIDENTE CCLJ</p>

Atas

ATA DA QUADRAGÉSIMA OITAVA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA VIGÉSIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 15 DE MAIO DE 2024.

<p style="text-align:center">DEPUTADO ANTONIO MORAES PRESIDENTE CCLJ</p>

A’S 14:30 HORAS DE 15 DE MAIO DE 2024, REUNEM-SE NO PLENÁRIO GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS DO EDIFÍCIO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES DE ALENCAR, OS DEPUTADOS ADALTO SANTOS; ÁLVARO PORTO; ANTONIO MORAES;

CLAUDIANO MARTINS FILHO; CORONEL ALBERTO FEITOSA; DANNILO GODOY; DÉBORA ALMEIDA; DIOGO MORAES; DORIEL BARROS; EDSON VIEIRA; ERIBERTO FILHO; FABRIZIO FERRAZ; FRANCISMAR PONTES; HENRIQUE QUEIROZ FILHO; IZAIAS RÉGIS; JARBAS FILHO; JOÃO DE NADEGI; JOÃO PAULO; JOAQUIM LIRA; JOEL DA HARPA; KAIO MANIÇOBA; NINO DE ENOQUE; PASTOR CLEITON COLLINS; PASTOR JÚNIOR TERCIO; RENATO ANTUNES; RODRIGO FARIAS; ROMERO ALBUQUERQUE; ROMERO SALES FILHO; ROSA AMORIM; SOCORRO PIMENTEL E WILLIAM BRIGIDO (31 PRESENTES). JUSTIFICADAS AS AUSÊNCIAS DOS DEPUTADOS ABIMAEI SANTOS; AGLAILSON VICTOR; CLEBER CHAPARRAL; DANI PORTELA; DELEGADA GLEIDE ÂNGELO; FRANCE HACKER; GILMAR JÚNIOR; GUSTAVO GOUVEIA; JEFERSON TIMOTEO; JOÃO PAULO COSTA; JOAOZINHO TENÓRIO; JOSÉ PATRIOTA; LUCIANO DUQUE; LULA CABRAL; MÁRIO RICARDO; SILENO GUEDES; SIMONE SANTANA E WALDEMAR BORGES. LICENCIADO O DEPUTADO ANTONIO COELHO. CONFORME ATO Nº 1344/2024, CONSIDERARA-SE LICENCIADA POR MATERNIDADE A DEPUTADA DANI PORTELA, NO PERÍODO DE 12 DE JANEIRO A 11 DE MAIO DO CORRENTE ANO, CONVALIDANDO OS ATOS PRATICADOS PELA PARLAMENTAR NO PERÍODO RETROCITADO, CONSIDERANDO-SE, PARA TANTO, SUSPENSA A SUA LICENÇA MATERNIDADE NOS DIAS EM QUE TAIS ATOS TENHAM SIDO EFETIVADOS. O DEPUTADO ÁLVARO PORTO ABRE A REUNIÃO E DESIGNA OS DEPUTADOS HENRIQUE QUEIROZ FILHO E ADALTO SANTOS PARA PRIMEIRA E SEGUNDA SECRETARIAS, RESPECTIVAMENTE. AS ATAS DAS REUNIÕES PLENÁRIAS DO DIA 14 DE MAIO DO CORRENTE ANO SÃO LIDAS, SUBMETIDAS À DISCUSSÃO E À VOTAÇÃO, APROVADAS E ENVIADAS À PUBLICAÇÃO. O EXPEDIENTE É LIDO E ENVIADO À PUBLICAÇÃO. INICIA O PEQUENO EXPEDIENTE. O PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO ADALTO SANTOS, QUE CELEBRA A INAUGURAÇÃO DO NOVO ESPAÇO PARA O SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO (SIC), SERVIÇO LIGADO À OUVIDORIA DESTA CASA. É CONCEDIDA A PALAVRA AO DEPUTADO JARBAS FILHO, QUE PRESTA SOLIDARIEDADE AO POVO DO RIO GRANDE DO SUL, EM VIRTUDE DAS ENCHENTES CAUSADAS PELAS FORTES CHUVAS. O DEPUTADO DEMONSTRA PREOCUPAÇÃO COM A PROXIMIDADE DO INVERNO E FAZ UM APELO PARA QUE O PODER PÚBLICO ESTEJA ATENTO PARA PREVENIR DESASTRES SEMELHANTES EM PERNAMBUCO. O PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO ROMERO SALES FILHO, QUE COMEMORA O ANÚNCIO FEITO PELO GOVERNO DO ESTADO SOBRE INÍCIO DAS OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO DA PE-060, RESSALTANDO A IMPORTÂNCIA DA RODOVIA PARA O TURISMO E PARA A INDÚSTRIA. O PARLAMENTAR REGISTRA TAMBÉM QUE A GOVERNADORA RAQUEL LYRA ANUNCIOU QUE EM BREVE DARÁ A ORDEM DE SERVIÇO PARA A OBRA DO SANEAMENTO BÁSICO DE PORTO DE GALINHAS. É CONCEDIDA A PALAVRA AO DEPUTADO IZAIAS RÉGIS, QUE AGRADECE À GOVERNADORA RAQUEL LYRA PELO ATENDIMENTO DE SOLICITAÇÃO PARA A CONSTRUÇÃO DE DUAS NOVAS CRECHES NO MUNICÍPIO DE GARANHUNS. O DEPUTADO DESTACA A IMPORTÂNCIA DESSAS CRECHES PARA A GERAÇÃO DE RENDA E EMPREGOS NA REGIÃO, E PARA PROPORCIONAR ÀS MÃES UM LOCAL SEGURO E ADEQUADO PARA DEIXAR SEUS FILHOS. O PRESIDENTE REGISTRA A PRESENÇA DOS ALUNOS DA ESCOLA PROFESSOR LUCILO ÁVILA, DO BAIRRO CAXANGÁ. NA SEQUÊNCIA, CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO ERIBERTO FILHO, QUE DEMONSTRA PREOCUPAÇÃO COM O AUMENTO DA VIOLÊNCIA NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA E DESTACA AÇÕES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO PARA COMBATER O AVANÇO DA CRIMINALIDADE. O DEPUTADO RESSALTA, PORÉM, A NECESSIDADE DE AÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO E FAZ UM APELO PELO REFORÇO DO EFETIVO DO 20º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR E A GARANTIA DE FUNCIONAMENTO DA DELEGACIA DO MUNICÍPIO EM REGIME DE PLANTÃO 24 HORAS. O DEPUTADO RENATO ANTUNES ASSUME A PRESIDÊNCIA DOS TRABALHOS E CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO HENRIQUE QUEIROZ FILHO, QUE DESTACA A ENTREGA DE EQUIPAMENTOS A DIVERSOS HOSPITAIS PÚBLICOS DO ESTADO, ADQUIRIDOS POR MEIO DE RECURSOS ADVINDOS DE EMENDAS PARLAMENTARES DESTINADAS POR DEPUTADOS DO PARTIDO PROGRESSITAS, COMO OS DEPUTADOS FEDERAIS EDUARDO DA FONTE, LULA DA FONTE E CLARISSA TERCIO. O DEPUTADO RESSALTA O COMPROMISSO DO PP PARA INVESTIR NA MELHORIA DA SAÚDE PÚBLICA DE PERNAMBUCO. INICIA O GRANDE EXPEDIENTE. O PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO CORONEL ALBERTO FEITOSA, QUE COBRA CUMPRIMENTO DE PROMESSAS DE CAMPANHA DA GOVERNADORA RAQUEL LYRA, COMO A CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL MESTRE DOMINGUINHOS EM GARANHUNS. É APARTEADO PELOS DEPUTADOS ANTONIO MORAES, IZAIAS RÉGIS, RODRIGO FARIAS E KAIO MANIÇOBA. O DEPUTADO DIOGO MORAES ASSUME A PRESIDÊNCIA DOS TRABALHOS E CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO RENATO ANTUNES, QUE CELEBRA O ANÚNCIO DE REQUALIFICAÇÃO DA PE-060 E FAZ UM APELO PELA RECUPERAÇÃO DA PE-027 E PELO INÍCIO DA OBRA DA ESTRADA DE MUSSUREPE, AMBAS VIAS DE ACESSO À ESCOLA DE SARGENTOS QUE DEVE SER INSTALADA NA REGIÃO. O PARLAMENTAR CRITICA OS GOVERNOS DO PSB E ELOGIA A GOVERNADORA RAQUEL LYRA PELO LANÇAMENTO DO PROGRAMA “JUNTOS PELA EDUCAÇÃO”, PREVISTO PARA OCORRER AMANHÃ. É APARTEADO PELOS DEPUTADOS RODRIGO FARIAS, DÉBORA ALMEIDA, ANTONIO MORAES E CORONEL ALBERTO FEITOSA. INICIA A ORDEM DO DIA. SÃO APROVADOS EM PRIMEIRA DISCUSSÃO OS PROJETOS NºS. 219; 354 COM EMENDA SUPRESSIVA Nº 01 DE AUTORIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA; O SUBSTITUTIVO Nº 01 AO PROJETO Nº 450; O SUBSTITUTIVO Nº 01 AO PROJETO Nº 492 E AO PROJETO DESARQUIVADO Nº 3540/2022; O SUBSTITUTIVO Nº 02 AO PROJETO Nº 806; O SUBSTITUTIVO Nº 01 AO PROJETO Nº 1207; O SUBSTITUTIVO Nº 01 AO PROJETO Nº 1252; O SUBSTITUTIVO Nº 01 AOS PROJETOS NºS. 1326 E 1329; O PROJETO Nº 1331; O SUBSTITUTIVO Nº 01 AO PROJETO Nº 1410; OS PROJETOS NºS. 1431; 1433; O SUBSTITUTIVO Nº 01 AO PROJETO Nº 1446; O PROJETO Nº 1452; O SUBSTITUTIVO Nº 01 AO PROJETO Nº 1475; O SUBSTITUTIVO Nº 01 AO PROJETO Nº 1557; OS PROJETOS NºS. 1585; 1641; O SUBSTITUTIVO Nº 01 AO PROJETO Nº 1644; O SUBSTITUTIVO Nº 01 AO PROJETO Nº 1656; E O SUBSTITUTIVO Nº 01 AO PROJETO Nº 1715. SÃO APROVADOS EM DISCUSSÃO ÚNICA OS PROJETOS NºS. 1665; 1669; 1777; AS INDICAÇÕES NºS. 6392 A 6407/2024 E OS REQUERIMENTOS NºS. 2048 A 2052 E 2054 A 2063/2024. INICIA A COMUNICAÇÃO DE LIDERANÇAS. O PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO JOÃO PAULO, QUE REFLETE SOBRE O AGRAVAMENTO DA CRISE CLIMÁTICA E DESTACA MEDIDAS ADOTADAS PELO GOVERNO LULA PARA ENFRENTAR A CRISE CAUSADA PELAS ENCHENTES NO RIO GRANDE DO SUL, CITANDO TAMBÉM A NOMEAÇÃO DO MINISTRO PAULO PIMENTA COMO AUTORIDADE FEDERAL NO REFERIDO ESTADO. O DEPUTADO FAZ UMA COMPARAÇÃO DO DESEMPENHO DO GOVERNO LULA COM A ATUAÇÃO DO EX-PRESIDENTE JAIR BOLSONARO DURANTE A PANDEMIA DA COVID-19. A DEPUTADA SOCORRO PIMENTEL ASSUME A PRESIDÊNCIA DOS TRABALHOS. SÃO ENVIADOS ÀS COMISSÕES OS PROJETOS NºS. 1963 A 1966/2024; SÃO DEFERIDOS OS REQUERIMENTOS NºS. 2089 A 2090/2024; ESSAS PROPOSIÇÕES SÃO ENVIADAS À PUBLICAÇÃO, JUNTAMENTE COM AS INDICAÇÕES NºS. 6436 A 6479/2024 E OS REQUERIMENTOS NºS. 2079 A 2088/2024. O PRESIDENTE TECE CONSIDERAÇÕES FINAIS, ENCERRA A PRESENTE REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, EM CARÁTER SOLENE, PARA HOJE, ÀS 18 HORAS, A SER REALIZADA NO AUDITÓRIO SENADOR SÉRGIO GUERRA.

Gilmar Junior
Presidente
Socorro Pimentel
1º Secretário
Mário Ricardo
2º Secretário

ATA DA VIGÉSIMA SEXTA REUNIÃO PLENÁRIA SOLENE DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA VIGÉSIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 15 DE MAIO DE 2024.

PRESIDÊNCIA DO DEPUTADO JOAQUIM LIRA

ÀS 18 HORAS DE 15 DE MAIO DE 2024, NO AUDITÓRIO SENADOR SÉRGIO GUERRA, LOCALIZADO NO EDIFÍCIO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES DE ALENCAR, PRESENTES OS DEPUTADOS ANTONIO MORAES E JOAQUIM LIRA, INICIA-SE A SOLENIDADE EM HOMENAGEM AO VERDÃO DISTRIBUIDORA PELOS ANOS DE DEDICAÇÃO E ATUAÇÃO NO ESTADO DE PERNAMBUCO, DE INICIATIVA DO DEPUTADO ANTONIO MORAES. COMPÕE-SE A MESA DOS TRABALHOS. O PRESIDENTE ABRE A REUNIÃO. OUVÉ-SE O HINO NACIONAL. O PRESIDENTE TECE CONSIDERAÇÕES INICIAIS, DESTACANDO A IMPORTÂNCIA DA EMPRESA HOMENAGEADA PARA A GERAÇÃO DE EMPREGO E O CUMPRIMENTO DE METAS SOCIAIS NO ESTADO. EM SEGUIDA, CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO ANTONIO MORAES, QUE DISCURSA FAZENDO UM BREVE RELATO DA FUNDAÇÃO DA VERDÃO DISTRIBUIDORA, ORIUNDA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, SENDO HOJE UMA REFERÊNCIA NO MERCADO DE HORTIFRUTI EM TODO O NORTE E NORDESTE DO BRASIL E GERANDO INÚMEROS EMPREGOS DIRETOS E INDIRETOS NO ESTADO. O DEPUTADO DESTACA QUE A EMPRESA ADOTA TÉCNICAS MODERNAS DE PLANTIO DE FRUTAS E VERDURAS, O QUE CONTRIBUI PARA O ALTO PADRÃO DE QUALIDADE DOS SEUS PRODUTOS. POR FIM, PONTUA QUE, POR TODA CONTRIBUIÇÃO QUE A EMPRESA TEM DADO AO ESTADO DE PERNAMBUCO AO LONGO DE TRÊS DÉCADAS, FAZ JUS À HOMENAGEM ORA OBJETO DESTA SOLENIDADE. OCORRE APRESENTAÇÃO DO CANTOR EDCARLOS. É ENTREGUE UMA PLACA COMEMORATIVA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA AOS SENHORES REPRESENTANTES DA INSTITUIÇÃO HOMENAGEADA. O PRESIDENTE ANTONIO MORAES PRESTA HOMENAGEM AO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA, POR OCASIÃO DO SEU ANIVERSÁRIO. OCORRE APRESENTAÇÃO DO CORAL VOZES DE PERNAMBUCO. OCORRE APRESENTAÇÃO CULTURAL DO CAVALO-MARINHO ESTRELA DE OURO. O PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO SENHOR LEANDRO CLINÉRIO, QUE PROFERE MENSAGEM DE AGRADECIMENTO EM NOME DA INSTITUIÇÃO HOMENAGEADA. OCORRE EXIBIÇÃO DE VÍDEO INSTITUCIONAL. REGISTRAM-SE MENSAGENS DE CONVIDADOS A ESTA REUNIÃO E PRESENÇAS. OUVÉ-SE O HINO DO ESTADO. O PRESIDENTE TECE CONSIDERAÇÕES FINAIS, ENCERRA A PRESENTE REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, EM CARÁTER ORDINÁRIO, PARA AMANHÃ, ÀS 10 HORAS, A SER REALIZADA NO PLENÁRIO GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS.

Gilmar Junior
Presidente
Socorro Pimentel
1º Secretário
Mário Ricardo
2º Secretário

Expediente

QUADRAGÉSIMA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA VIGÉSIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 16 DE MAIO DE 2024.

EXPEDIENTE

PARECERES NºS 3493, 3494, 3495, 3496, 3499 E 3500 - DA COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO opinando favorável ao Substitutivo Nº 01 aos Projetos de Lei Nºs 736, 787, 1117, 1309, 1271, 1422 e 1590.
À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECER Nº 3497 - DA COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO opinando favorável ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1279, juntamente com a Emenda Nº 01.
À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECER Nº 3498 - DA COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO opinando favorável ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1320.
À Imprimir.

X X X X X X X X X X

OFÍCIOS NºS 302, 303, 304 E 305/2024 - DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HÍDRICOS E DE SANEAMENTO DO ESTADO DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca das Indicações Nºs 5325/24, 5319/24, 5323/24 e 5326/24, de autoria da Deputada Rosa Amorim.
Dê-se conhecimento àquela Parlamentar.

X X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 272/2024 - DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HÍDRICOS E DE SANEAMENTO DO ESTADO DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca da Indicação Nº 5660/24, de autoria do Deputado Pastor Júnior Tércio.
Dê-se conhecimento àquela Parlamentar.

X X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 1791/2024 - DO CHEFE DA ASSESSORIA DE ASSUNTOS PARLAMENTARES E FEDERATIVOS DO GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO prestando esclarecimento acerca do Requerimento Nº 1888, de autoria da Deputada Socorro Pimentel.
Dê-se conhecimento àquela Parlamentar.

X X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 005154/2024 - DO DEPUTADO CORONEL ALBERTO FEITOSA solicitando o adiamento da Reunião Solene de entrega de Título Cidadão Pernambucano ao jornalista e radialista Rhaldney Santos que seria realizada no 27 de maio para o dia 29 de maio do corrente ano.
Inteirada.

X X X X X X X X X X

REQUERIMENTO - DO DEPUTADO DIOGO MORAES solicitando dispensa da presença na reunião Plenária do dia 16 de maio de 2024, para viagem à Brasília.
Inteirada.

X X X X X X X X X X

REQUERIMENTO - DO DEPUTADO NINO DE ENOQUE solicitando dispensa da presença na reunião Plenária do dia 16 de maio de 2024, para viagem à Tocantins/TO.
Inteirada.

X X X X X X X X X X

Socorro Pimentel

X X X X X X X X X X

X X X X X X X X X X

X X X X X X X X X X

X X X X X X X X X X

X X X X X X X X X X

X X X X X X X X X X

X X X X X X X X X X

X X X X X X X X X X

X X X X X X X X X X

X X X X X X X X X X

X X X X X X X X X X

X X X X X X X X X X

X X X X X X X X X X

X X X X X X X X X X

X X X X X X X X X X

X X X X X X X X X X

O saudoso Augustinho Rufino de Melo exerceu o mandato de Vereador, Prefeito e Deputado Estadual de Pernambuco. Dedicou praticamente toda a sua vida ao povo de Santa Cruz do Capibaribe, além de contribuir com o desenvolvimento de Pernambuco no período que desempenhou o mandato de deputado estadual, um incansável e exímio defensor do povo do agreste pernambucano. Mesmo antes de entrar na vida pública, tinha um forte carisma com as pessoas de todas as camadas da sociedade, sempre presente na vida do povo. Ainda muito jovem começou trabalhar como alpercateiro, e aos 19 anos entrou no comércio, montando uma mercearia. Nesse meio tempo, entre trabalho e diversão, foi jogador do Ypiranga e músico da Sociedade Musical Novo Século. No Ypiranga, foi goleiro, centroavante e diretor.

Foi candidato a vereador pela primeira vez em 1968, sendo o segundo mais bem votado no município. Durante seu mandato de vereador, foi muito próximo do povo, lutando pelos mais carentes, fato que ganhou a confiança e o respeito das pessoas, que conduziram o mesmo em 1976 a vice-prefeito do Padre Zuzinha e, em 1982, foi eleito prefeito, tendo como vice Brás de Lira. No mandato de prefeito, teve grandes conquistas, entre elas, rodoviária, mercado de farinha, construção do açude de Poço Fundo, sendo responsável também pela edificação das escolas, Sevy Ferreira Barros, Lucinalva Santos Aragão, Maria Lucia Alves, Orlandina Arruda Aragão e Neco Chaves. Na zona rural, edificou escolas nos sítios, Carrapicho Novo e Velho, Cacos, Poço Cumprido e Barra da Cruz, Quixabeira, Porteiros e em Carreira de Pedra, além de iniciar a construção da Escola do Santo Agostinho, bem como, a implantação da biblioteca pública. No mandato de Deputado Estadual, lutou pela reforma da escola Padre Zuzinha, implantação da escola estadual Maria Lucia, e conquistou o asfaltamento da PE 160, entre Santa Cruz do Capibaribe e Jataúba.

O Deputado Augustinho Rufino de Melo faleceu em 05 de Novembro de 2016, e denominar a rodovia VPE-156, no trecho edesde à Rodovia PE 160, até o Distrito do Pará, no Município de Santa Cruz do Capibaribe, é uma forma de reverenciar seu nome para nossa história.

Solicito dos Nobres Pares o apoio na aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Reuniões, em 15 de Maio de 2024.

EDSON VIEIRA
DEPUTADO

Às 1ª, 3ª, 5ª comissões.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 001968/2024

Denomina de Rodovia Vereador Nezinho do Pará, a rodovia PE-159, no trecho desde a Rodovia PE 156 - Pindurão dos Ramos - no Município de Santa Cruz do Capibaribe, até a divisa entre os Estados de Pernambuco e Paraíba.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica denominada Denomina de Rodovia Vereador Nezinho do Pará, a rodovia PE-159, no trecho desde a Rodovia PE 156 - Pindurão dos Ramos - no Município de Santa Cruz do Capibaribe, até a divisa entre os Estados de Pernambuco e Paraíba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O Vereador Manoel Barbosa da Silva, o querido Nezinho do Pará, nasceu em 14 de Fevereiro de 1915, no Sítio Almirante, Zona Rural de Santa Cruz do Capibaribe-PE. Filho de José Barbosa da Silva e de Maria José das Dores, o seu primeiro trabalho ainda muito jovem, foi ajudando o pai na lida diária de marchante. Sempre fora um profissional dedicado ao trabalho e com uma característica marcante: o respeito e cuidado com a população, virtude que chamava a atenção e cativava todos que o conheciam. Casou com a Sra. Maria Barbosa, constituindo uma família com 10 filhos, Zé Barbosa, Netinha, Zezé, Mariquinha, Nalvinha, Noemi, Nenzinha, Terezinha, Naldinho, Nininha, na sua segunda união matrimonial com a Sra. Eva Alves de Souza, nasceu Carlinhos, o seu 11º filho, destes nasceram 39 netos, 59 bisnetos e 06 tataranetos.

Sua vida pública tem início quando já estava casado, mas, para poder contribuir com o recém-criado município de Santa Cruz do Capibaribe, colocou seu nome a disposição do povo, que o elegeu para a 1ª legislatura da instalação do Município de Santa Cruz do Capibaribe. O seu maior intuito, sempre foi em ajudar ao povo da zona rural, exercendo com muita dedicação ao longo dos seus 19 anos do mandato parlamentar na luta por uma Zona Rural que tivesse a atenção do poder público, mesmo em tempos remotos, sem receber salário, não deixava de trazer até a sede do município em sua bicicleta ou no lombo do seu cavalo as demandas do povo da Vila do Pará, Distrito de Poço Fundo e sítios circunvizinhos. Também exerceu por três vezes o cargo de Subprefeito da Vila do Pará, função que desempenhou com muito carinho e responsabilidade, gerando vários investimentos para a localidade. Entre suas lutas na zona rural, destacamos a busca por escolas, eletricidade, estradas, água, entre tantas, que o incansável Manoel Barbosa da Silva, Nezinho do Pará se esforçou para conseguir uma vida melhor ao nosso povo. Em 31 de Maio de 2015, encerrou sua vida neste plano, aos 100 anos idade, Nezinho do Pará.

Solicito dos Nobres Pares o apoio na aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Reuniões, em 15 de Maio de 2024.

EDSON VIEIRA
DEPUTADO

Às 1ª, 3ª, 5ª comissões.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 001969/2024

Obriga a disponibilização, no sítio eletrônico da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos de Pernambuco, de cartilha ou material informativo sobre atividades de estimulação cognitiva para a pessoa idosa e dá outras providências.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º A Secretaria de Justiça e Direitos Humanos de Pernambuco, fica obrigada a disponibilizar em seu sítio eletrônico, cartilha ou material informativo sobre atividades de estimulação cognitiva para a pessoa idosa, com conteúdos pertinentes ao tema.

Parágrafo único. A cartilha ou material informativo de que trata o *caput* será intersetorial e interdisciplinar, disponibilizado gratuitamente, podendo ser reproduzido total ou parcialmente (com citação da fonte), desde que tenha sido elaborado segundo as diretrizes educacionais que respeitem as diferenças e apresentem conteúdos propositivos.

Art. 2º O Poder Executivo, através da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos, poderá firmar convênios e parcerias com instituições de ensino superior, centros de pesquisa, associações, entidades e sociedade civil organizada, para elaboração deste manual e/ou guia.

Art. 3º O não cumprimento desta Lei por servidores ou agentes públicos, ensejará na aplicação de sanções administrativas cabíveis, em conformidade com a legislação vigente Art. 4º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Este projeto foi elaborado a partir de análise de cartilha semelhante produzida pelo profissional de saúde, Deivison Padilha, Psicólogo atuante (CRP 06/146812), sobre atividades de estimulação cognitiva para idosos, estimulando a memória semântica e ajudando na prevenção de demências (Obra em anexo ao PL).

Buscando a interação social deste público, a possibilidade de acesso gratuito a material informativo sobre atividades de estimulação cognitiva, contribuirá qualitativamente no cotidiano da pessoa idosa e de sua família. As atividades contidas neste material deverão ser de fácil interpretação e seu acesso permitirá que a pessoa idosa possa receber estímulos cognitivos de uma forma lúdica que possibilite maior interação entre a realidade vivida e seu meio familiar ou coletivo, visando mitigar a demência e outras enfermidades que acomentem essa parcela etária. As demências podem ser caracterizadas pelo declínio cognitivo e/ou por alterações comportamentais (neuropsiquiátricas) em relação a um nível prévio de desempenho, importantes o suficiente para interferir nas atividades de vida diária (capacidade funcional) e na independência, e que não são explicáveis por delirium (estado confusional agudo) ou doença psiquiátrica maior. O diagnóstico de demência é clínico, não sendo necessários exames de neuroimagem para a confirmação diagnóstica, mas recomendáveis no processo de investigação e seguimento. A incidência e prevalência das demências aumentam exponencialmente com a idade, sendo mais comum em idosos. Em decorrência do declínio funcional progressivo e da perda gradual da autonomia e independência, ocasiona impacto físico, psicológico, social e econômico sobre os cuidadores, as famílias e a sociedade, e é a principal causa de morbidade entre idosos e responde por cerca de 25% da soma do número de anos vividos com incapacidade.

A doença de Alzheimer e a demência vascular são as principais formas de demência no idoso, correspondendo a cerca de 80% a 90% das causas. Entretanto existem outras demências que também são comuns nos idosos, como a Demência com

Projetos

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 001967/2024

Denomina de Rodovia Deputado Augustinho Rufino de Melo, a rodovia PE-156, no trecho desde a Rodovia PE 160, até o Distrito do Pará, no Município de Santa Cruz do Capibaribe.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica denominada de Rodovia Deputado Augustinho Rufino de Melo, a rodovia VPE-156, no trecho desde à Rodovia PE 160, até o Distrito do Pará, no Município de Santa Cruz do Capibaribe.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Corpos de Lewy e a Demência Frontotemporal. A síndrome é causada por diversos processos etiopatogênicos, tanto crônicos quanto agudos, podendo ser classificada em: Evolutiva: Declínio progressivo por doenças neurodegenerativas, vascular ou infecciosa crônica; Estática: Demência vascular com fator de risco controlado, sequelas de lesão cerebral aguda por trauma ou infecção e as Potencialmente reversível: Doenças clínicas (por exemplo: hipotireoidismo, depressão), fatores nutricionais (por exemplo: deficiência vitamina B12) e medicações (biperideno, benzodiazepínicos, entre outras) O Comprometimento Cognitivo Leve: representa o estágio entre o declínio cognitivo esperado do envelhecimento normal e o declínio mais grave da demência. Deve haver queixa de declínio cognitivo reportada pelo paciente, informante ou impressão do médico; evidência objetiva de declínio cognitivo em um ou mais domínios cognitivos; independência nas atividades diárias de vida (não demência). O profissional de saúde deve identificar se há declínio cognitivo, alteração de humor e de comportamento como forma de rastreamento. Quando há alterações presentes, uma anamnese completa deverá ser realizada, identificando as áreas que precisam ser melhor investigadas, avaliando comorbidades, efeitos medicamentosos e depressão.

Diante do tema, sua alta incidência e o dever do Poder Público fazer toda prestação de serviços em saúde em favor da sociedade, entendemos que a existência desse material, sua disponibilidade de forma fácil e gratuita, ajudará as famílias no enfrentamento do problema, e para isso, solicito dos Nobres Pares, a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Reuniões, em 16 de Maio de 2024.

**GILMAR JUNIOR
DEPUTADO**

Às 1ª, 3ª, 5ª, 9ª, 10ª, 11ª comissões.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 001970/2024

Institui a Política Estadual de Implantação de *Bootcamps* Voluntários de Tecnologia e dá outras providências.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Política Estadual de Implantação de *Bootcamps* Voluntários de Tecnologia, com o objetivo de promover a inclusão digital e o desenvolvimento de habilidades tecnológicas em comunidades desfavorecidas do Estado de Pernambuco.

Art. 2º A Política instituída por esta Lei consistirá na organização de campos de treinamento em tecnologia, onde profissionais de Tecnologia da Informação (TI) atuarão como voluntários para ensinar habilidades digitais e tecnológicas.

Art. 3º Os objetivos da Política Estadual de Implantação de *Bootcamps* Voluntários de Tecnologia incluem, mas não se limitam a:

- I - reduzir o déficit de habilidades tecnológicas na população;
- II - fomentar a inclusão digital de comunidades desfavorecidas;
- III - criar oportunidades de emprego e desenvolvimento econômico através da capacitação tecnológica;
- IV - estimular o voluntariado no setor de TI.

Art. 4º Os *Bootcamps* oferecerão cursos em diversas áreas da tecnologia, incluindo:

- I - programação e desenvolvimento de *software* ;
- II - análise de dados;
- III - segurança cibernética;
- IV - inteligência artificial e aprendizado de máquina;
- V - outras áreas emergentes no campo da tecnologia.

Art. 5º Para a execução da Política Estadual de Implantação de *Bootcamps* Voluntários de Tecnologia, o Estado buscará parcerias com:

- I - instituições de ensino, tanto públicas quanto privadas;
- II - empresas do setor de tecnologia;
- III - organizações não governamentais (ONGs) com foco em educação e tecnologia;
- IV - outros parceiros estratégicos.

Art. 6º A Política Estadual de Implantação de *Bootcamps* Voluntários de Tecnologia será financiada por:

- I - recursos orçamentários destinados especificamente para esse fim;
- II - doações, patrocínios e parcerias público-privadas;
- III - outras fontes de financiamento compatíveis com a legislação vigente.

Art. 7º A participação dos profissionais de TI como voluntários será incentivada por meio de:

- I - certificados de horas de voluntariado;
- II - reconhecimento público de sua contribuição ao Programa;
- III - incentivos fiscais, conforme regulamentado por lei específica.

Art. 8º Serão beneficiários da Política Estadual de Implantação de *Bootcamps* Voluntários de Tecnologia:

- I - moradores de comunidades desfavorecidas do Estado de Pernambuco;
- II - indivíduos que demonstrarem interesse e aptidão para a aprendizagem em tecnologia;
- III - grupos vulneráveis, priorizando-se aqueles com menor acesso a recursos tecnológicos;

Art. 9º A Política Estadual de Implantação de *Bootcamps* Voluntários de Tecnologia será gerida por um comitê gestor, composto por representantes das seguintes entidades:

- I - governo do Estado de Pernambuco;
- II - setor privado de TI;
- III - instituições de ensino parceiras;
- IV - sociedade civil organizada.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A presente proposta de lei visa instituir no Estado de Pernambuco a Política Estadual de Implantação de *Bootcamps* Voluntários de Tecnologia, um projeto inovador e abrangente, destinado a alavancar a inclusão digital e o desenvolvimento de competências tecnológicas nas comunidades mais desfavorecidas de nosso estado.

O setor de tecnologia vem crescendo exponencialmente no Brasil e no mundo. Contudo, observa-se uma notória lacuna de habilidades nessa área, especialmente em regiões menos favorecidas.

O Estado de Pernambuco, apesar de seu potencial econômico e de inovação, não está imune a esta realidade.

A implementação de bootcamps de tecnologia visa preencher essa lacuna, capacitando a população com habilidades demandadas no mercado de trabalho.

Por outro lado, a capacitação em tecnologia é um dos caminhos mais eficazes para o desenvolvimento econômico pessoal e regional. Dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) indicam que a taxa de desemprego em Pernambuco, embora tenha apresentado melhoras nos últimos anos, ainda necessita de atenção especial, sobretudo em comunidades desfavorecidas. A oferta de treinamento em habilidades digitais pode abrir portas significativas para o emprego e o empreendedorismo.

Daí advém a visão de que a inclusão digital é fundamental para garantir a igualdade de oportunidades no século XXI. Em Pernambuco, como em outras partes do Brasil, ainda existe uma discrepância significativa no acesso e no uso de tecnologias da informação, especialmente entre as camadas socioeconômicas mais baixas. Este programa busca reduzir essa disparidade, promovendo a inclusão digital e tecnológica.

A proposta prevê a realização de parcerias com instituições de ensino, empresas de tecnologia e organizações não governamentais. Essas parcerias são essenciais para a sustentabilidade do programa, proporcionando recursos, conhecimentos e experiências valiosas.

Ao incentivar a participação voluntária de profissionais de TI, o programa promove a responsabilidade social e o engajamento comunitário. Isso não apenas beneficia os aprendizes, mas também enriquece os voluntários, criando uma comunidade mais coesa e solidária.

Em resumo, este projeto de lei representa um passo significativo na direção do desenvolvimento social, econômico e tecnológico do Estado de Pernambuco. Sua aprovação permitirá que avancemos na construção de uma sociedade mais justa, inclusiva e preparada para os desafios da era digital.

Por estas razões, solicito aos nobres pares desta Casa a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Reuniões, em 16 de Maio de 2024.

**LUCIANO DUQUE
DEPUTADO**

Às 1ª, 2ª, 3ª, 5ª, 10ª, 11ª, 12ª comissões.

Proposição sujeita a análise de impacto orçamentário nos termos do art. 250-a do regimento interno.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 001971/2024

Institui a Política Estadual de Atendimento e Metodologia de Tratamento da Síndrome do Gene FRM1 em Pernambuco e dá outras providências.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Política Estadual de Atendimento e Metodologia de Tratamento da Síndrome do Gene FRM1 em Pernambuco.

Parágrafo único. Para fins desta Lei, entende-se por Síndrome do Gene FRM1 – ou Síndrome do X Frágil - a condição genética que resulta em uma variedade de desafios de desenvolvimento, incluindo dificuldades cognitivas, comportamentais e de aprendizagem.

Art. 2º Esta Política Estadual define diretrizes para o diagnóstico precoce, apoio educacional, suporte à comunidade afetada e medidas para a promoção da saúde e bem-estar dos indivíduos com esta condição.

Art. 3º Serão disponibilizadas medidas para garantir o diagnóstico precoce da Síndrome do Gene FRM1 em unidades de saúde públicas, com ênfase na informação e distribuição de material específico para os profissionais de saúde com a missão de reconhecimento dos sintomas e respectivo encaminhamento para testes genéticos específicos da síndrome.

Art. 4º A Secretaria de Saúde desenvolverá campanhas informativas sobre a Síndrome do Gene FRM1, visando aumentar a conscientização e o conhecimento sobre a enfermidade entre profissionais de saúde que compõem a Rede Estadual de Saúde.

Art. 5º A Secretaria de Saúde, desenvolverá e implementará material específico ao tema, visando disponibilizar para outras secretarias ou entes públicos reconhecidos, com o objetivo de fornecer aos ambientes educacionais, culturais e esportivos, o acolhimento inclusivo e adaptado para alunos com a Síndrome do Gene FRM1.

Parágrafo único. O material citado no *caput* deverá ser direcionado para as escolas públicas estaduais, garantindo o acesso a recursos didáticos especializados, para alunos diagnosticados com a Síndrome do Gene FRM1.

Art. 6º Poderão ser estabelecidas parcerias com organizações não governamentais e associações que atuam na área da Síndrome do Gene FRM1 para o desenvolvimento de programas de assistência e conscientização, bem como convênios de cooperação entre o Estado e Municípios.

Art. 7º Os órgãos estaduais competentes serão responsáveis pela implementação e fiscalização das disposições contidas nesta Lei.

Art. 8º O Poder Executivo regulamentará essa Lei em até 120 (cento e vinte) dias.

Art. 9º A efetivação desta política também poderá ser acompanhada pelos comitês temáticos já em operação no Poder Executivo.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A Síndrome do Gene FRM1 (também catalogado como Síndrome do X Frágil) é uma condição genética que resulta em uma variedade de desafios de desenvolvimento, incluindo dificuldades cognitivas, comportamentais e de aprendizagem. É a causa mais comum de deficiência intelectual herdada e a segunda maior causa genética de autismo. É de fundamental importância saber distinguir entre a síndrome do Gene FRM1 e o autismo, já que a principal diferença entre elas é a sua causa. Na síndrome do Gene FRM1 a causa é genética e é responsável e pode ser detectada por meio de exames de sangue específicos, enquanto o autismo ainda não tem uma causa identificada, apesar de também bastante ligada à genética e fatores ambientais.

A importância de abordar esta condição de saúde com políticas públicas específicas é fundamental para melhorar a qualidade de vida dos indivíduos afetados e de suas famílias. O desconhecimento ao tema implica na ausência de elaboração do diagnóstico precoce da Síndrome do Gene FRM1, fato este que compromete a eficácia das intervenções, resultando em custos elevados para os sistemas de saúde e, por conseguinte os de educação, além de um impacto significativo na vida dos afetados e de seus familiares. A ausência de políticas específicas para esta condição impede o acesso a recursos e suportes que são essenciais para o desenvolvimento desses indivíduos. A implementação de uma Política Estadual de Atendimento e Metodologia de Tratamento da Síndrome do Gene FRM1, visa, portanto, preencher essa lacuna. Esta política proporcionará um marco no diagnóstico precoce, garantindo que as crianças afetadas sejam identificadas e recebam as intervenções necessárias desde cedo.

Através do conhecimento desta temática, os profissionais de saúde poderão aplicar abordagens distintas e obterem respostas mais rápidas no tratamento e mitigação de problemas. Além disso, com a conscientização espera-se aumentar o enfrentamento no âmbito educacional, assegurando que as escolas estejam preparadas para oferecer um ambiente de aprendizagem inclusivo e adaptado com recursos didáticos especializados e fundamentais para atender às necessidades educacionais específicas desses alunos, bem como o suporte à comunidade afetada é um componente crucial desta política, métodos essenciais para gerenciar os desafios emocionais e práticos enfrentados por famílias que lidam com a Síndrome do Gene FRM1. A aprovação desta política promoverá uma sociedade mais inclusiva e consciente, ao incentivar desde o diagnóstico precoce, a educação adaptada e o suporte familiar, não se trata apenas de uma questão de direitos humanos, mas também um investimento no futuro do nosso estado, garantindo que todos os indivíduos tenham a oportunidade de alcançar seu potencial máximo.

Portanto, contamos com o apoio dos Nobres Pares a aprovação deste projeto de lei, reiterando nosso compromisso com o bem-estar e a inclusão de todos os cidadãos.

Sala das Reuniões, em 16 de Maio de 2024.

EDSON VIEIRA
DEPUTADO

Às 1ª, 2ª, 3ª, 5ª, 9ª, 11ª comissões.

Proposição sujeita a análise de impacto orçamentário nos termos do art. 250-a do regimento interno.

Parecer

PARECER Nº 003146/2024

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária Nº 783/2023
Autoria: Deputado Doriel Barros**EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE INSTITUI A POLÍTICA ESTADUAL DE INCENTIVO AO ECOTURISMO E AO TURISMO SUSTENTÁVEL NO ESTADO DE PERNAMBUCO. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS . NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO, NOS TERMOS DO SUBSTITUTIVO PROPOSTO PELA RELATORIA.**

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Administração Pública, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária Nº 783/2023, de autoria do Deputado Doriel Barros.

A proposição objetiva instituir a Política Estadual de Incentivo ao Ecoturismo e ao Turismo Sustentável no Estado de Pernambuco.

O projeto de lei foi apreciado e aprovado inicialmente na Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria. Cabe agora a este colegiado discutir o mérito da demanda.

2. Parecer do Relator

Nos termos do art. 102 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, tem esta Comissão de Administração o múnus de discutir e avaliar o mérito do conteúdo das proposições que lhes são distribuídas. Para tanto, deve levar sempre em consideração o interesse público, concedendo parecer favorável sempre que julgar que a matéria é favorável ao bem comum.

Em relação à proposta em análise, deve-se então prever quais poderão ser suas consequências para a sociedade pernambucana. Também é preciso averiguar se as inovações legais contribuirão para tornar a legislação estadual mais coesa e apta para promoção do bem comum.

Nesse sentido, a proposição ora analisada visa a instituir a Política Estadual de Incentivo ao Ecoturismo e ao Turismo Sustentável no âmbito do Estado de Pernambuco.

De acordo com a proposta:

Art. 1º Fica instituída a Política Estadual de Incentivo ao Ecoturismo e ao Turismo Sustentável no Estado de Pernambuco, que tem por finalidade estabelecer diretrizes e objetivos para programas governamentais e empreendimentos privados voltados para o ecoturismo e o turismo sustentável.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, considera-se:

I - incentivo ao ecoturismo: os programas voltados à implementação de visitação controlada e responsável às áreas naturais ou culturais, visando à preservação da biodiversidade; e

II - incentivo ao turismo sustentável: os programas voltado à implementação de visitação controlada e responsável às áreas naturais ou culturais, visando a interação entre o crescimento econômico-social e a preservação do ecossistema.

Art. 2º São diretrizes da Política de Incentivo ao Ecoturismo e ao Turismo Sustentável:

I - a compatibilização das atividades do ecoturismo e do turismo sustentável com a preservação da biodiversidade, tais como:

- o uso sustentável dos recursos naturais, evitando seu esgotamento;
- a redução de resíduos gerados, bem como de seu tratamento e destinação final; e
- a manutenção da diversidade natural e cultural;

II - a conscientização da população local sobre a importância do ecoturismo, bem com a sua motivação e capacitação para a realização dessa atividade;

III - a sinergia entre os segmentos sociais, destacadamente:

- a iniciativa privada, compreendendo os serviços turísticos em geral e o comércio;
- a comunidade em geral, compreendendo a população local e fluante;
- o setor público, compreendendo a formação profissionalizante, a adequação e a melhoria da rede de saúde pública e do sistema viário local; e
- as instituições nacionais e internacionais, as organizações não governamentais – ONGs, a sociedade civil organizada e a comunidade científica.

Art. 3º São objetivos da Política de Incentivo ao Ecoturismo e ao Turismo Sustentável:

- a prevenção da degradação dos ecossistemas;
- a preservação da biodiversidade, dos bens de valor histórico, artístico, arqueológico, paleontológico e espeleológico;
- a recuperação de áreas degradadas;
- a geração de emprego e renda;

V - a promoção de ações de incentivo ao desenvolvimento econômico das regiões com potencial para o ecoturismo e o turismo sustentável; e

VI - a promoção do ecoturismo e do turismo sustentável nas unidades de conservação existentes em Pernambuco, desde que essas atividades sejam compatíveis com o plano de manejo ou regulamento específico da unidade de conservação.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a operacionalização da Política Estadual de Incentivo ao Ecoturismo e ao Turismo Sustentável e os demais aspectos para efetivar os preceitos desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Observa-se que o projeto em análise busca instituir a Política Estadual de Incentivo ao Ecoturismo e ao Turismo Sustentável no Estado de Pernambuco, com o objetivo de estabelecer diretrizes e objetivos para programas governamentais e empreendimentos privados voltados ao ecoturismo e ao turismo sustentável.

Cabe ressaltar que as políticas públicas são entendidas como conjuntos de princípios, critérios e, principalmente, linhas de ação que garantem e permitem a gestão do Estado na solução de problemas públicos.

Nesse contexto, a meritória proposição estabelece importante medida legislativa de promoção do ecoturismo e do turismo sustentável no estado. No entanto, a iniciativa não define linhas de ação a serem efetivadas pelo Poder Público, razão pela qual não cria uma política pública propriamente dita, mas tão somente estabelece diretrizes e objetivos a serem contemplados quando da criação de políticas direcionadas ao ecoturismo e ao turismo sustentável em Pernambuco.

Sendo assim, com o intuito de tornar mais clara a proposição, do ponto de vista conceitual, e garantir a aplicabilidade da Política em questão, propõe-se, a partir do diálogo com o autor do Projeto, o Substitutivo a seguir:

SUBSTITUTIVO Nº 01/2024 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 783/2023

Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 783/2023, de autoria do Deputado Doriel Barros.

Artigo único. O Projeto de Lei Ordinária nº 783/2023 passa a ter a seguinte redação:

"Institui a Política Estadual de Incentivo ao Ecoturismo e ao Turismo Sustentável, no Estado de Pernambuco.

Art. 1º Fica instituída a Política Estadual de Incentivo ao Ecoturismo e ao Turismo Sustentável no Estado de Pernambuco.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, considera-se:

I - incentivo ao ecoturismo: programas voltados à implementação de visitação

controlada e responsável às áreas naturais ou culturais, visando à preservação da biodiversidade; e

II - incentivo ao turismo sustentável: programas voltados à implementação de visitação controlada e responsável às áreas naturais ou culturais, visando a interação entre o crescimento econômico-social e a preservação do ecossistema.

Art. 2º São diretrizes da Política Estadual de Incentivo ao Ecoturismo e ao Turismo Sustentável:

I - a compatibilização das atividades do ecoturismo e do turismo sustentável com a preservação da biodiversidade, tais como:

- o uso sustentável dos recursos naturais, evitando seu esgotamento;
- a redução de resíduos gerados, bem como de seu tratamento e de sua destinação final; e
- a manutenção da diversidade natural e cultural;

II - a conscientização da população local sobre a importância do ecoturismo, bem como a sua motivação e capacitação para a realização dessa atividade;

III - a colaboração entre os segmentos sociais, destacadamente:

- a iniciativa privada, compreendendo os serviços turísticos em geral e o comércio;
- a comunidade, compreendendo a população local e a população fluante;
- o setor público, compreendendo a formação profissionalizante, a adequação e a melhoria da rede de saúde pública e do sistema viário local; e
- as instituições nacionais e internacionais, as organizações não governamentais – ONGs, a sociedade civil organizada e a comunidade científica.

Art. 3º São objetivos da Política Estadual de Incentivo ao Ecoturismo e ao Turismo Sustentável:

- a prevenção da degradação dos ecossistemas;
- a preservação da biodiversidade, dos bens de valor histórico, artístico, arqueológico, paleontológico e espeleológico;
- a recuperação de áreas degradadas;
- a valorização da cultura e dos saberes tradicionais;
- a geração de emprego e renda;

VI - a promoção de ações de incentivo ao desenvolvimento econômico das regiões com potencial para o ecoturismo e o turismo sustentável; e

VII - a promoção do ecoturismo e do turismo sustentável nas unidades de conservação existentes em Pernambuco, em compatibilidade com o plano de manejo ou com o regulamento específico da unidade de conservação.

Art. 4º A implementação da Política Estadual de Incentivo ao Ecoturismo e ao Turismo Sustentável deverá observar as seguintes linhas de ação:

- fomento a programas de capacitação ambiental;
- estímulo à pesquisa científica e tecnológica aplicada ao ecoturismo e ao turismo sustentável;
- promoção de campanhas de educação ambiental;
- desenvolvimento de mecanismos de controle e de fiscalização da visitação às áreas naturais e culturais;
- incentivo ao turismo comunitário;
- fomento à produção de estudos para a identificação de áreas prioritárias ao desenvolvimento do ecoturismo e do turismo sustentável;
- promoção de eventos e festivais culturais;
- desenvolvimento de programas de voluntariado ambiental; e
- promoção do ecoturismo e do turismo sustentável nas unidades de conservação.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a operacionalização da Política de que trata esta lei em todos os aspectos necessários à sua efetiva aplicação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação."

Com as referidas alterações, viabiliza-se a aprovação da proposição, que se apresenta como relevante instrumento de promoção do ecoturismo e do turismo sustentável no Estado de Pernambuco.

Pelas razões expostas neste Parecer, esta relatoria entende que o Projeto de Lei Ordinária nº 783/2023 está em condições de ser aprovado, nos termos do Substitutivo ora proposto.

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 783/2023, de autoria do Deputado Doriel Barros, nos termos do Substitutivo proposto pelo relator.

Sala de Comissão de Administração Pública, em 17 de Abril de 2024

Joaquim Lira
Presidente

Favoráveis

Jeferson Timóteo
Romero Sales Filho
Jarbas FilhoRelator(a)Joãozinho Tenório
Claudiano Martins Filho

(REPUBLICADO)

Indicações

Indicação Nº 006480/2024

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Ilmo. Sr. Bruno Lezan Bittencourt, Superintendente Regional do DNIT no Estado de Pernambuco, no sentido de instalarem dois redutores de velocidade na BR-424, no município de Pedra, nas proximidades da Fábrica de Laticínios Valelac e da Fábrica Alvoar Lacteos.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Ilmo. Sr. Bruno Lezan Bittencourt, Superintendente Regional do DNIT no estado de Pernambuco; Exmo. Sr. Francisco Braz, Ex-Prefeito de Pedra; Exmos. Srs. Rosimar Leite Fernandes e Cleyde Braz, Vereadores de Pedra.

Justificativa

O pleito em questão visa atender a uma antiga reivindicação da população que transita nesta região do município de Pedra, no intuito de melhorar as condições de segurança para todos os que transitam no aludido percurso, devido à elevada incidência de acidentes aos transeuntes, inclusive com vítimas fatais.

A importância das colocações próximas a Fábrica de Laticínios Valelac e da Fábrica Alvoar Lacteos se faz pelo alto fluxo de pessoas na localidade, principalmente trabalhadores das indústrias.

O atendimento ao referido pleito certamente é de grande significado e irá melhor consideravelmente a qualidade de trafegabilidade do local.

Portanto, em virtude do que foi exposto, nada mais justo que seja realizada a instalação de dois redutores de velocidade na BR-424, nas proximidades da Fábrica de Laticínios Valelac e da Fábrica Alvoar

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação desta indicação.

Sala das Reuniões, em 16 de Maio de 2024.

JOAQUIM LIRA
Deputado

Indicação Nº 006481/2024

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Ilmo. Sr. Bruno Lezan Bittencourt, Superintendente Regional do DNIT no estado de Pernambuco, no sentido de viabilizarem a instalação de uma passarela na BR-424, no município de Pedra, nas proximidades da Fábrica Alvoar Lacteos.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Ilmo. Sr. Bruno Lezan Bittencourt, Superintendente Regional do DNIT no estado de Pernambuco; Exmo. Sr. Francisco Braz, Ex-Prefeito de Pedra; Exmos. Srs. Rosimar Leite Fernandes e Cleyde Braz, Vereadores de Pedra.

Justificativa

A indicação que ora apresento a esta Casa Legislativa tem por objetivo fazer um apelo ao Governadora, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Diretor Presidente do Departamento de Estradas e Rodagens - DER/PE, para a instalação de uma passarela na BR-424, no município de Pedra, nas proximidades da Fábrica Alvoar Lacteos.

No intuito de melhorar as condições de segurança para todos os que transitam no aludido percurso, devido á elevada incidência de acidentes aos transeuntes, inclusive com vítimas fatais, requeremos esta medida com a maior brevidade possível.

O atendimento ao referido pleito certamente trará significativa relevância para a mobilidade da região em tela, bem como promoverá impactos positivos sobre o bem-estar de todos, uma vez que a localidade conta com alto fluxo de pessoas, principalmente funcionários da fábrica.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação desta indicação.

Sala das Reuniões, em 16 de Maio de 2024.

JOAQUIM LIRA
Deputado

Indicação Nº 006482/2024

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo a Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco e ao Exma. Sra. Zilda do Rego Cavalcanti, Secretária de Saúde do Estado de Pernambuco, no sentido de viabilizar melhorias no Hospital Jaboatão Prazeres, no Bairro de Cajueiro Seco, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes com o objetivo único de atender às necessidades da população daquela localidade.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Teixeira Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Zilda do Rego Cavalcanti, Secretária de Saúde do Estado de Pernambuco; Iris Neves dos Santos, Solicitante.

Justificativa

Solicitamos à secretaria supracitada melhorias na unidade de saúde, no Bairro de Cajueiro Seco, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes. Devido a necessidade da população, que precisa de uma boa estrutura, para que sejam atendidos nas especialidades que precisam, que consigam os remédios necessários para os seus tratamentos e que a referida Unidade de Saúde possa aumentar o seu atendimento, e o seu número de marcações médicas, proporcionando aos usuários o acesso ao atendimento requerido sem precisar dormir no local para conseguir uma ficha médica.

A saúde pública é regulamentada pela Constituição Federal. Segundo esse conjunto de normas, cabe ao poder público nos termos da lei, oferecer, fiscalizar e controlar, isto deve ser feito diretamente ou por outrem. Pois, os recursos da saúde são oriundos do orçamento da Seguridade Social, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e de outras fontes.

Ante o exposto, vimos nos dirigir aos nossos ilustres pares na Assembleia Legislativa para que acolham a proposição em tela, viabilizando sua aprovação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 16 de Maio de 2024.

PASTOR JUNIOR TERCIO
Deputado

Requerimentos

Requerimento Nº 002091/2024

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja consignado na Ata dos trabalhos de hoje um Voto de Pesar pelo falecimento da Ilma Sra. Hilda Deolinda da Luz Silva, dia 15 de maio do corrente ano, em Cupira/PE. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Ilmo. Sr. Ewerton Emídio da Silva, Filho.

Justificativa

É com grande tristeza que recebemos o falecimento da estimada professora aposentada, Sra. Hilda. Sua dedicação à educação e ao bem-estar de seus alunos deixou uma marca duradoura em Cupira. Seu compromisso e paixão pelo ensino serão lembrados e valorizados por todos aqueles cujas vidas ela tocou. Enviamos nossas condolências à família e aos amigos neste momento difícil. Que sua memória continue a inspirar e influenciar positivamente aqueles que tiveram o privilégio de conhecê-la.

Que Deus possa confortar os corações enlutado do seu amado marido Antônio e do seu querido filho Evinho e conceda forças para enfrentar este momento de dor.

Ante o exposto, em ato de solidariedade, solicito o valoroso apoio dos Ilustres Pares para aprovação deste requerimento em Plenário.

Sala das Reuniões, em 15 de Maio de 2024.

JOÃOZINHO TENÓRIO
Deputado

Requerimento Nº 002092/2024

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado na Ata dos Trabalhos desta Casa um **Voto de Aplauso ao município de Bonito, pela passagem dos seus 191 anos**, que ocorrerá no dia 20 de maio do corrente ano. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Ilmo. Sr. Ademir Alves Júnior, Empresário; Exmo. Sr. Fernando Antônio Caminha Dueire, Senador da República; Exma. Sra. Maria das Graças Barbosa da Silva, Vereadora do Município de Bonito.

Justificativa

O presente requerimento tem por finalidade encaminhar um Voto de Aplauso ao município de Bonito, a Capital Pernambucana das Águas e do Ecoturismo, pelos seus 191 anos de emancipação política, a serem comemorados no próximo dia 20 de maio, do corrente ano.

Bonito é um município localizado no Agreste pernambucano e distante 136 km da cidade do Recife. Com uma área de 390 km², possui uma população de 37.744 habitantes, segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) em 2022. A cidade está limitada ao norte com as cidades de Camocim de São Félix, Sairé e Barra de Guabiraba, ao sul com Palmares e Catende, ao leste com Cortés e Joaquim Nabuco, e a oeste com São Joaquim do Monte e Belém de Maria.

A origem do nome da cidade vem do fato de que alguns habitantes à margem do Rio Ipojuca, principalmente do povoado de São José dos Bezerros, vinham caçar na direção da Serra dos Macacos. Amantes da caça e da aventura, eles, ao adentrar a rica fauna e flora local, avistaram um rio límpido e cristalino, fazendo com que exclamassem: Que rio bonito!, levando à instalação do povoado de Rio Bonito, que, com o tempo, passou a ser denominado Bonito.

O município foi emancipado em 20 de maio de 1833 e elevado à condição de cidade em 3 de julho de 1895. Administrativamente, é constituído de 4 distritos: Bonito, a sede, Alto Bonito, Estreito do Norte e Bentivi.

O município ora homenageado, é considerado um dos principais destinos turísticos de Pernambuco, recebendo milhares de visitantes para conhecer suas cachoeiras, como a do Véu da Noiva, do Paraíso, da Barra Azul, da Pedra Redonda e a Pedra do Rodeadouro, além dos parques da Toca da Coruja e do Bonito Ecoparque que trazem boas opções para trilhas, tirolesa e parques aquáticos.

O turismo rural é muito forte, onde diversas pousadas e hotéis-fazenda oferecem passeios a cavalo, pesque-pague e ordenha, sem contar as áreas de camping. A localidade também proporciona ao turista passeios de teleférico, que liga a cidade à igreja de Montserrat e de onde se pode apreciar uma encantadora vista panorâmica da cidade.

Diante do exposto, solicito aos meus Nobres Pares a aprovação deste voto de aplauso pelo 191º aniversário de emancipação política da cidade de Bonito.

Sala das Reuniões, em 15 de Maio de 2024.

JARBAS FILHO
Deputado

Requerimento Nº 002093/2024

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado um Voto de Aplausos ao empresário Bruno Veloso, por ter sido eleito o novo presidente da Federação das Indústrias do Estado de Pernambuco (Fiepe). Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Presidente do Conselho Regional do SENAI-PE, Ilmº Sr. Ricardo Essinger, com endereço na Av. Norte Miguel Arraes de Alencar, 539 - Santo Amaro, Recife - PE, CEP: 50100-000, PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DO SENAI-PE; Bruno Veloso,, Empresário.

Justificativa

O requerimento que ora encaminho a esta Casa Legislativa visa prestar homenagem ao empresário Bruno Veloso, eleito por unanimidade para presidir a Federação das Indústrias do Estado de Pernambuco (FIEPE) para o quadriênio (2024-2028), no último dia 9 de maio. Substituirá Ricardo Essinger, que presidiu a instituição por dois mandatos consecutivos.

Bruno é formado em Engenharia Civil pela Universidade Católica de Pernambuco (Unicap). É sócio e fundador da Goiana Pré-moldados, indústria de concreto com mais de 25 anos de atuação em Pernambuco. Está na FIEPE há 15 anos, após de ter se associado ao Sindicato da Indústria de Produtos de Cimento de Pernambuco (Sinprocim-PE), tendo sido presidente daquela instituição por dois mandatos.

Na federação, o empresário atuou como diretor administrativo e financeiro. Foi, ainda conselheiro do Serviço Social da Indústria (SESI-PE).

De acordo com o novo presidente, "Me sinto honrado e feliz por ter sido escolhido pelos meus pares para representar o setor industrial nos próximos anos. Posso garantir que a confiança que a mim foi depositada será retribuída com trabalho em defesa do nosso segmento, com a certeza de que vamos fazer o possível para dar continuidade aos projetos construídos até aqui."

Portanto, é justo e oportuno que esta Casa Legislativa se congratule com o novo dirigente desta conceituada entidade, cuja mandato certamente resultará na defesa das indústrias do estado, bem como em melhorias na qualidade e na competitividade das empresas da nossa região, especialmente quanto com à interiorização do desenvolvimento de Pernambuco, por meio da oferta de serviços e produtos, de acordo com as necessidades dos estabelecimentos industriais.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres Pares a aprovação desta proposição.

Sala das Reuniões, em 16 de Maio de 2024.

JOSÉ PATRIOTA
Deputado

Requerimento Nº 002094/2024

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado um Voto de Congratulações à Associação dos Poetas e Prosadores de Tabira (APPTA), pela comemoração dos seus 30 anos de fundação, ocorrido no último dia 7 de maio.

Justificativa

O requerimento que ora encaminho a esta Casa Legislativa tem por finalidade parabenizar a Associação dos Poetas e Prosadores de Tabira (APPTA), que no último dia 7 de maio comemorou 30 anos de fundação. Trata-se de uma instituição com inestimáveis serviços prestados à Região do Pajeú.

A APPTA atua no sentido de desenvolver projetos que buscam fortalecer a nossa cultura, a exemplo de eventos como a Mesa de Glosas do Pajeú, a Missa do Poeta, assim como oficinas literárias e encontros beneficentes. Sua atuação é de grande valor para o desenvolvimento cultural, sendo de um valor inestimável para a preservação da tradição literária pernambucana.

Portanto, é justo e oportuno que este Poder preste homenagem à destacada instituição, que chega aos seus 30 anos sendo referência na região. Sua extensa folha de serviços prestada ao Município de Tabira e às cidades circunvizinhas, especialmente na divulgação da prosa e poesia da região, sendo motivo das nossas calorosas congratulações.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres Pares a aprovação desta proposição.

Sala das Reuniões, em 16 de Maio de 2024.

JOSÉ PATRIOTA
Deputado

Requerimento Nº 002095/2024

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado um Voto de Congratulações ao Blog Ponto de Vista, pela comemoração dos seus 10 anos de atuação, no próximo dia 27 de maio. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Ilmo Sr. Wellington Antônio Cabral Ribeiro Júnior, -.

Justificativa

A Proposição que ora encaminho a esta Casa Legislativa tem por objetivo parabenizar o Blog Ponto de Vista, pela comemoração dos seus 10 anos de fundação. Trata-se de um dos mais importantes canais de comunicação de Pernambuco.

Com um jornalismo independente, o seu comunicador produz notícias atualizadas acerca dos principais acontecimentos políticos, abordando diversos temas de cunho informativo e cultural, com credibilidade e confiança, sendo de essencial importância no cotidiano dos seus leitores. É reconhecido dentre seus pares e pela sociedade civil pela inovação, seriedade, ética e responsabilidade com a notícia.

Portanto, é relevante que este Poder se congratule com este destacado blog, que vem realizando um inestimável trabalho para o nosso Estado, sendo um imprescindível meio de comunicação e interação entre os pernambucanos.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres Pares a aprovação deste Requerimento.

Sala das Reuniões, em 16 de Maio de 2024.

JOSÉ PATRIOTA
Deputado

Requerimento Nº 002096/2024

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado na Ata dos Trabalhos desta Casa, no dia de hoje, um voto de aplauso ao Clube Náutico Capibaribe pela criação do inovador e inclusivo Espaço Família no Estádio dos Afritos, construído em parceria com o Espaço Vida.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Sr. Bruno Moura Becker, presidente do Clube Náutico Capibaribe; à Sra. Monique Carla Ferreira Melo, diretora do Espaço Vida.

Justificativa
<p>O presente requerimento visa congratular Clube Náutico Capibaribe pela criação do inovador e inclusivo Espaço Família no Estádio dos Afritos, construído em parceria com o Espaço Vida.</p> <p>Esta iniciativa representa um avanço significativo em termos de acessibilidade e inclusão, oferecendo aos torcedores alvirubros um ambiente mais acolhedor e adaptado às necessidades das famílias. O Espaço Família conta com banheiros adequados, área para amamentação, espaço para descanso e, especialmente, uma sala sensorial dedicada às crianças com transtorno do espectro autista (TEA).</p> <p>A sala sensorial é uma inovação que merece destaque, proporcionando um ambiente tranquilo e seguro para as crianças com TEA durante os jogos. Além disso, torcedores alvirubros com TEA terão suporte de profissionais especializados do Espaço Vida em dias de jogos, garantindo uma experiência mais inclusiva e confortável para todos.</p> <p>Essa parceria entre o Náutico e o Espaço Vida é um exemplo de como ações colaborativas podem transformar a experiência dos torcedores, promovendo a inclusão e o bem-estar de todos os presentes no estádio.</p> <p>Ante o exposto, solicitamos dos nossos ilustres pares a melhor das acolhidas para a aprovação deste requerimento em Plenário.</p>

Sala das Reuniões, em 15 de Maio de 2024.
ERIBERTO FILHO Deputado

Requerimento Nº 002097/2024

Requeremos a Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja registrado Votos de Aplauso ao Efetivo do **Grupamento Tático Aéreo da Secretaria de Defesa Social – GTA/SDS, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU e Profissionais da Saúde (Médicos e Enfermeiros) do Hospital Ermírio Coutinho/Nazaré da Mata** abaixo discriminados; quando no **dia 03 de maio de 2024**, o Comandante e Sub Comandante do GTA/SDS, tomou conhecimento de que uma criança de apenas 01 (um) mês e alguns dias de vida, precisava ser transferida para UTI, a vaga disponibilizada era no Município de Palmares/PE, a criança encontrava-se no Hospital Ermírio Coutinho, no Município de Nazaré da Mata/PE. Ocorre que o transporte via terrestre era inviável, teria que ser via transporte aéreo, devido a rapidez, além do quadro preocupante em que a mesma se encontrava com: **bronqueolite viral, que elevou o desconforto respiratório, foi entubada, porque estava desaturando, além de ter 02 (duas) paradas cardiopulmonares**. Assim, após serem acionados, foi organizado a aeronave e a equipe do GTA/SD, se deslocaram para a cidade de Nazaré da Mata-PE, para efetuar a missão do transporte da criança. A remoção foi um sucesso e a pequena **Maitê Heloá** chegou ao Hospital Regional de Palmares com **vida**, para realizar o tratamento médico na **Unidade de Terapia Intensiva/UTI**. Profissionais dedicados, destacando-se pelo empenho profissional, valorizando a vida como um aspecto fundamental, com impacto no dia-a-dia e muito proveitoso, sendo potencializados com posturas e ações positivas, não mediram esforço em se disponibilizarem para essa ação, além de promover a boa imagem do GTA/SDS, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência/SAMU, e dos Profissionais de Saúde do Hospital Ermírio Coutinho/Nazaré da Mata:

GTA – Efetivo
Comandante - **Cel. PM** Mat. 920.493-8, Wellington Bezerra da Câmara Júnior, Subcomandante - **Ten-Cel. BM** Mat. 970008-0, Heitor Martins, **Ten.Cel PM** Mat. 950.716-, Haner William.s Francisco Santos Oliveira, 2º Ten. PM Mat. 104.783-3, Thiago Emanuel Barros Leite, Comissário Especial da PCPE. Mat. 221.465-2, Paulo Gomes de Araújo Filho - **Piloto**; **1º Sargento BM** Mat. 940.341-8, Weberson Perminio Vieira de Melo, **1º Sargento PM** Mat. 106.956-0, Hélio Barbosa da Silva, **1º Sargento PM** Mat. 950.311-0, Américo Pereira de Araújo, **2º Sargento PM** Mat. 980.490-0, Marcos Antônio da Silva, **2º Sargento PM** Mat. 103.212-7, Lucio Mauro Porto Paiva, **3º Sargento PM** Mat. 110.120-0. Joel Hebert’s Pereira de Melo, **Cabo BM** Mat. 711.005-7, Ademar Trigueiro Matoso Junior, **Cabo PM** Mat.112.016-6, Edmar Jose de Souza, **Cabo PM** Mat.117.963-2, Thiago Rocha de Menezes, **Cabo PM** Mat. 119.650-2, Sérgio Henrique de Oliveira – **Operador Aero tático**. **Soldado PM** Mat. 119.715-0, Richarles Alves Melo - **copiloto**, **SAMU Nazaré da Mata – Efetivo**
Técnico de Enfermagem, Carlos Augusto da Silva, Motorista, Wellington Francisco Ribeiro. **Profissionais de Saúde - Efetivo**
Médico Pediatra, Tiago Barros Santos Malta, **Médica Pediatra**, Joanny Franceliny de Oliveira Silva, **Enfermeiro**, Jorge Eduardo Cândido dos Santos e **Enfermeira**, Pedrita França Freitas Nunes.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário de Defesa Social de Pernambuco.

Justificativa

O requerimento que ora apresentamos, objetiva aprovar, Votos de Aplausos ao Efetivo do **Grupamento Tático Aéreo da Secretaria de Defesa Social – GTA/SDS, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência/SAMU de Nazaré da Mata e Profissionais da Saúde (Médios e Enfermeiros) do Hospital Ermírio Coutinho de Nazaré da Mata/PE**, cada dia mais atuantes em prol da Segurança Pública e da vida de pessoas, conquistando posições de destaque e de grande influência na Sociedade Pernambucana.

Dessa forma, com o objetivo de fortalecer a segurança Pública do Estado de Pernambuco, onde o GTA/SDS, compõe a estrutura organizacional, subordinando-se diretamente ao **Secretário de Defesa Social** e integra policiais militares, policiais civis e bombeiros militares, contando com um efetivo nas funções de piloto de helicóptero, tripulante operacional, mecânico de aeronave e apoio solo, com o emprego de 02 (duas) duas aeronaves, com ações policiais, de resgate em apoio às guarnições e de Defesa Civil no Estado de Pernambuco.

Assim, além da condução, transporte e remoção ser uma das habilidades mais importantes do GTA/SDS, SAMU e dos Profissionais de Saúde, como forma de propiciar maior proteção aos pacientes, em especial a **pequena Maitê Heloá**, essa remoção, está relacionado com a retirada daquele bebê, de um hospital a outro. Sendo assim, considerando a remoção como um resgate, já o transporte da vítima foi a atitude tomada após o resgate, com toda.

Dessa forma, o sucesso das equipes do GTA/SDS, SAMU e dos Profissionais de Saúde (médicos e enfermeiros), que durante a remoção e transporte, a condição médica da criança considerada de gravidade, passando por diferentes tipos de procedimentos durante a remoção e o transporte, além da presença de profissionais de saúde especializados, como médicos e enfermeiros a bordo foi um sucesso.

É importante ressaltar que esses profissionais, desempenham um papel importante na Segurança Pública e na Saúde, além do cuidado adequado da paciente durante o deslocamento. É de fundamental importância entender, que esse transporte (Aéreo) é uma parte fundamental e garante que pessoas em diferentes condições médicas, possam receber a assistência necessária, seja em uma remoção ou em uma transferência, como no caso da pequena Maitê Heloá.

Atitude essa desses profissionais do GTA/SDS, SAMU e dos Profissionais de Saúde (Médicos e Enfermeiros), que garantiram a vida dessa criança. Profissionais conscientes de seus deveres, não mediram esforço para bem servir a sociedade pernambucana, tornando-se exemplo para seus pares e subordinados, além de orgulho para seus superiores. Nada mais justo que a Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, aprove o Voto de Aplauso aos Policiais Militares do **GTA/SDS/ SAMU e dos Profissionais de Saúde (Médicos e Enfermeiros) do Hospital Ermírio Coutinho**.

Sala das Reuniões, em 16 de Maio de 2024.
JOEL DA HARPA Deputado

Requerimento Nº 002098/2024

Requeremos a Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja registrado **Votos de Aplauso** aos Policiais Militares do **Batalhão de Rádio Patrulha - BPRp**: 3º Sargento PM Mat.104752-3, Paulo Gustavo Cunha Lima e Almeida; 3º Sargento PM Mat.110392-0, Nominando José de Lima Júnior; Cabo PM Mat.111.399-2, Elton Wylds de Sá Leitão; Cabo PM Mat. 110.751-8, Flavio Augusto de Souza Silva, Soldado PM Mat.123.762-4, José Felipe Tavares da Silva; Cabo PM Mat. 116.487-2, Fabiomar Souza Oliveira; Soldado PM Mat. 123.953-8, Rafael Cassiano Mendes da Silva e Soldado PM Mat. 124.013-7, Victor Cavalcanti da Silva Rocha. Quando de serviço no dia **14 de maio de 2024**, aproximadamente às 12h39, ao realizar rondas ostensivas, a ROCROP SUL e GE 6100/6200, foram informados por populares que estava ocorrendo um roubo a Farmácia Drogasil, ao se aproximarem, depararam-se com os suspeitos saindo do estabelecimento comercial e ao realizar a abordagem, os suspeitos empreenderam fuga a pé, momento em que os Policiais Militares conseguiram deter os elementos, inclusive um menor de idade, logrando êxito na prisão e condução dos mesmo a

Delegacia de Plantão e GPCA. Conforme **M:14091360** e **BOE:24E4380000196**. Policiais Militares dedicados, destacando-se pelo empenho profissional e valorização da corporação, perante a opinião pública, além de promover a boa imagem da **Policia Militar de Pernambuco**, em tirar de circulação elementos com atividades criminosas de pratica de roubos.

Justificativa

O requerimento que ora apresentamos, objetiva aprovar, Votos de Aplausos aos Policiais Militares do Estado de Pernambuco, do **Batalhão de Rádio Patrulha – BPRp**, cada dia mais atuantes em prol da Segurança Pública, conquistando posições de destaque e de grande influência na Sociedade.

Dessa forma, os Policiais Militares da **Radio Patrulha**, por volta das 12h39 de 14 de maio de 2024, de serviço, efetuando rondas, tiveram informações por populares que estava ocorrendo um roubo a Farmácia Drogasil.

Assim, após a informação, os Policiais Militares, desembarcaram da viatura e com cautela, se aproximaram do estabelecimento comercial, quando visualizaram os elementos saindo da referida farmácia e ao perceberem a presença da Polícia Militar, os elementos empreenderam fuga, momento em que os Policiais Militares, iniciaram uma perseguição aos mesmos, que adentraram em um veículo Ônix, de cor branco, que os aguardavam na rua por traz da farmácia.

Por fim, após todo cuidado no acompanhamento do veículo, conseguiram intercepta-los, momento em que os elementos, tentaram empreender fuga, sem sucesso, sendo detidos e conduzidos a Gerencia de Proteção à Criança e Adolescente/GPCA, por tratar-se de um menor

e o outro elemento a Delegacia de Plantão, para adoção de medidas cabíveis, como também do material recuperado: 03 (três) Celulares, 01 (um) Veículo Ônix Branco, o valor em espécie de R\$ 1.069,00 (Um mil e sessenta e nove reais), 01 (um) Óculos de Sol e 01(um) Kit Eudora (Shampoo e Condicionador).

Atitude essa dos Policiais Militares do BPRp, que garantiu a sociedade Pernambucana, tirar de circulação elemento com atividades criminosas de prática de roubos. Policiais Militares, conscientes de seus deveres, não mediram esforço para bem servir a sociedade pernambucana, tornando-se exemplo para seus pares e subordinados, além de orgulho para seus superiores.

Nada mais justo que a Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, aprove o Voto de Aplauso aos Policiais Militares do **Batalhão de Rádio Patrulha da Policia Militar de Pernambuco**.

Sala das Reuniões, em 16 de Maio de 2024.
JOEL DA HARPA Deputado

Resultados

RESULTADOS DA ORDEM DO DIA

QUADRAGÉSIMA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA VIGÉSIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 16 DE MAIO DE 2024 ÀS 10:00 HORAS.

Discussão Única da Indicação nº 6408/2024

Autora: Dep. Rosa Amorim

Apelo à Governadora do Estado e à Secretária de Saúde do Estado no sentido de que sejam tomadas as providências cabíveis com o intuito de solucionar o problema relacionado à falta do medicamento Pembrolizumabe no Sistema Único de Saúde.

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/05/2024

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única da Indicação nº 6409/2024

Autor: Dep. Abimael Santos

Apelo ao Diretor Geral do DNIT, ao Diretor de Infraestrutura Rodoviária do DNIT e ao Superintendente Regional do DNIT no Estado de Pernambuco visando à construção urgente de uma passarela para travessia de pedestres na BR-104, em frente ao Terminal Rodoviário de Caruaru.

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/05/2024

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única da Indicação nº 6410/2024

Autor: Dep. Fabrizio Ferraz

Apelo à Governadora do Estado e à Secretária de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Estado de Pernambuco no sentido de incluírem o município de Pesqueira no Programa Morar Bem Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/05/2024

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única da Indicação nº 6411/2024

Autor: Dep. Fabrizio Ferraz

Apelo à Governadora do Estado e à Secretária de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Estado de Pernambuco no sentido de incluírem o município de Petrolina no Programa Morar Bem Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/05/2024

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única da Indicação nº 6412/2024

Autor: Dep. Fabrizio Ferraz

Apelo à Governadora do Estado e à Secretária de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Estado de Pernambuco no sentido de incluírem o município de Cabrobó no Programa Morar Bem Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/05/2024

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única da Indicação nº 6413/2024

Autor: Dep. Fabrizio Ferraz

Apelo à Governadora do Estado e à Secretária de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Estado de Pernambuco no sentido de incluírem o município de Toritama no Programa Morar Bem Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/05/2024

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única da Indicação nº 6414/2024

Autor: Dep. Fabrizio Ferraz

Apelo à Governadora do Estado e à Secretária de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Estado de Pernambuco no sentido de incluírem o município de Itacuruba no Programa Morar Bem Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/05/2024

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única da Indicação nº 6415/2024

Autor: Dep. Romero Sales Filho

Apelo à Governadora do Estado, à Secretária de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Fernando de Noronha e ao Diretor Presidente do CPRH no sentido de viabilizarem, com máxima urgência, a criação do Plano de Manejo e fiscalização da Área de Proteção Ambiental - APA, compreendidas entre o estuário Rio de Maracaípe, no município de Ipojuca, e os limites da APA de Guadalupe e da APA Costa dos Corais, no município de Tamandaré, no litoral sul do estado, em cumprimento ao Decreto nº 46.052, de 23 de maio de 2018, que "Declara como Área de Proteção Ambiental (APA) a área marinha compreendida entre o estuário do Rio Maracaípe, no município de Ipojuca, e os limites da APA de Guadalupe e da APA Costa dos Corais, no município de Tamandaré, no Litoral Sul do Estado de Pernambuco".

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/05/2024

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única da Indicação nº 6416/2024

Autor: Dep. Fabrizio Ferraz

Apelo à Governadora do Estado e à Secretária de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Estado de Pernambuco no sentido de incluírem o município de Tuparetama no Programa Morar Bem Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/05/2024

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única da Indicação nº 6417/2024

Autor: Dep. Fabrizio Ferraz

Apelo à Governadora do Estado e à Secretária de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Estado de Pernambuco no sentido de incluírem o município de Terra Nova no Programa Morar Bem Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/05/2024

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única da Indicação nº 6418/2024**Autor: Dep. Fabrizio Ferraz**

Apelo à Governadora do Estado e à Secretária de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Estado de Pernambuco no sentido de incluir em o município de Flores no Programa Morar Bem Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/05/2024

RETIRADO(A) DE PAUTA**Discussão Única da Indicação nº 6419/2024****Autor: Dep. Fabrizio Ferraz**

Apelo à Governadora do Estado e à Secretária de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Estado de Pernambuco no sentido de incluir em o município de Custódia no Programa Morar Bem Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/05/2024

RETIRADO(A) DE PAUTA**Discussão Única da Indicação nº 6420/2024****Autor: Dep. Fabrizio Ferraz**

Apelo à Governadora do Estado e à Secretária de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Estado de Pernambuco no sentido de incluir em o município de Betânia no Programa Morar Bem Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/05/2024

RETIRADO(A) DE PAUTA**Discussão Única da Indicação nº 6421/2024****Autor: Dep. Fabrizio Ferraz**

Apelo à Governadora do Estado e à Secretária de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Estado de Pernambuco no sentido de incluir em o município de Triunfo no Programa Morar Bem Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/05/2024

RETIRADO(A) DE PAUTA**Discussão Única da Indicação nº 6422/2024****Autor: Dep. Fabrizio Ferraz**

Apelo à Governadora do Estado e à Secretária de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Estado de Pernambuco no sentido de incluir em o município de Petrolândia no Programa Morar Bem Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/05/2024

RETIRADO(A) DE PAUTA**Discussão Única da Indicação nº 6423/2024****Autor: Dep. Fabrizio Ferraz**

Apelo à Governadora do Estado e à Secretária de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Estado de Pernambuco no sentido de incluir em o município de Calumbi no Programa Morar Bem Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/05/2024

RETIRADO(A) DE PAUTA**Discussão Única da Indicação nº 6424/2024****Autor: Dep. Fabrizio Ferraz**

Apelo à Governadora do Estado e à Secretária de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Estado de Pernambuco no sentido de incluir em o município de Inajá no Programa Morar Bem Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/05/2024

RETIRADO(A) DE PAUTA**Discussão Única da Indicação nº 6425/2024****Autor: Dep. Fabrizio Ferraz**

Apelo à Governadora do Estado e à Secretária de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Estado de Pernambuco no sentido de incluir em o município de Carnaubeira da Penha no Programa Morar Bem Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/05/2024

RETIRADO(A) DE PAUTA**Discussão Única da Indicação nº 6426/2024****Autor: Dep. Fabrizio Ferraz**

Apelo à Governadora do Estado e à Secretária de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Estado de Pernambuco no sentido de incluir em o município de Ibimirim no Programa Morar Bem Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/05/2024

RETIRADO(A) DE PAUTA**Discussão Única da Indicação nº 6427/2024****Autor: Dep. Fabrizio Ferraz**

Apelo à Governadora do Estado e à Secretária de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Estado de Pernambuco no sentido de incluir em o município de Jatobá no Programa Morar Bem Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/05/2024

RETIRADO(A) DE PAUTA**Discussão Única da Indicação nº 6428/2024****Autor: Dep. Fabrizio Ferraz**

Apelo à Governadora do Estado e à Secretária de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Estado de Pernambuco no sentido de incluir em o município de Floresta no Programa Morar Bem Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/05/2024

RETIRADO(A) DE PAUTA**Discussão Única da Indicação nº 6429/2024****Autor: Dep. Fabrizio Ferraz**

Apelo à Governadora do Estado e à Secretária de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Estado de Pernambuco no sentido de incluir em o município de Belém do São Francisco no Programa Morar Bem Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/05/2024

RETIRADO(A) DE PAUTA**Discussão Única da Indicação nº 6430/2024****Autor: Dep. Fabrizio Ferraz**

Apelo à Governadora do Estado e à Secretária de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Estado de Pernambuco no sentido de incluir em o município de Tacaratu no Programa Morar Bem Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/05/2024

RETIRADO(A) DE PAUTA**Discussão Única da Indicação nº 6431/2024****Autor: Dep. Fabrizio Ferraz**

Apelo à Governadora do Estado e à Secretária de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Estado de Pernambuco no sentido de incluir em o município de Serra Talhada no Programa Morar Bem Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/05/2024

RETIRADO(A) DE PAUTA**Discussão Única da Indicação nº 6432/2024****Autor: Dep. France Hacker**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Diretor Presidente Interino do Departamento de Estradas e Rodagens - DER-PE no sentido de que seja realizado a instalação de uma lombada eletrônica na PE-09, nas proximidades da Vila Padre Arlindo, no município de Tamandaré.

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/05/2024

RETIRADO(A) DE PAUTA**Discussão Única da Indicação nº 6433/2024****Autor: Dep. France Hacker**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Diretor Presidente Interino do Departamento de Estradas e Rodagens - DER-PE no sentido de que seja realizada a instalação de uma lombada eletrônica na PE-061, na entrada principal da comunidade do Barreirão, no município de Sirinhaém.

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/05/2024

RETIRADO(A) DE PAUTA**Discussão Única da Indicação nº 6434/2024****Autor: Dep. France Hacker**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Diretor Presidente Interino do Departamento de Estradas e Rodagens - DER-PE no sentido de que seja realizada a instalação de uma lombada eletrônica na PE-061, em frente ao Loteamento Mar e Sol em Barra de Sirinhaém, no município de Sirinhaém.

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/05/2024

RETIRADO(A) DE PAUTA**Discussão Única da Indicação nº 6435/2024****Autor: Dep. Fabrizio Ferraz**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento e ao Diretor-Presidente da Compesa no sentido de viabilizarem a construção de um sistema simplificado de abastecimento de água na Comunidade Chico Mendes, localizada no município de Petrolândia.

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/05/2024

RETIRADO(A) DE PAUTA**Discussão Única do Requerimento nº 2069/2024****Autor: Dep. Renato Antunes**

Voto de Aplausos ao Habonim Dror em Recife, em reconhecimento à sua valiosa contribuição para a formação de jovens, no fortalecimento da comunidade judaica e o desenvolvimento social do nosso Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/05/2024

RETIRADO(A) DE PAUTA**Discussão Única do Requerimento nº 2070/2024****Autor: Dep. Joãozinho Tenório**

Voto de Aplausos ao médico Paulo Thadeu Brainer de Queiroz Lima, pela realização da primeira neurocirurgia com o auxílio de um robô do Norte-Nordeste.

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/05/2024

RETIRADO(A) DE PAUTA**Discussão Única do Requerimento nº 2071/2024****Autor: Dep. Antônio Moraes**

Voto de Aplausos ao Pró – Criança, pelos 30 anos de atividades solidárias, cumprindo sua missão de apoiar crianças e adolescentes em Situação de Vulnerabilidade Social na Região Metropolitana do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/05/2024

RETIRADO(A) DE PAUTA**Discussão Única do Requerimento nº 2072/2024****Autor: Dep. Abimael Santos**

Voto de Aplausos aos servidores: Sgt. PM Keison Gomes Bahia, Sgt. PM Heilton Adriano Guilherme da Silva, Cb. PM Rinaldo da Silva Pereira, Cb. PM Elizon Miguel do Nascimento Junior, Sd. PM Evandro de Lima Santiago, Sd. PM Helder Railton de Albuquerque Neves, Cb. PM Mizarlan Augusto da Luz Vasconcelos, Sd. PM João Paulo Silva do Nascimento, todos lotados no 17ºBPM-Batalhão Gal. Abreu e Lima, no município de Paulista, pelo excelente desempenho profissional e pelos bons serviços prestados na área de sua responsabilidade territorial, com uma atuação digna de louvores que tem se mostrado séria e eficiente na repressão à criminalidade e proteção à vida da população.

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/05/2024

RETIRADO(A) DE PAUTA**Discussão Única do Requerimento nº 2073/2024****Autor: Dep. Jarbas Filho**

Solicita que seja transcrito nos Anais desta Casa Legislativa, o artigo de autoria do Presidente do Banco do Nordeste do Brasil - BNB, Paulo Câmara, intitulado: “Bancos de desenvolvimento e a missão de reduzir a desigualdade na América Latina”, publicado, no jornal Folha de Pernambuco do dia 14 de maio de 2024.

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/05/2024

RETIRADO(A) DE PAUTA**Discussão Única do Requerimento nº 2074/2024****Autor: Dep. Sileno Guedes**

Voto de Aplausos ao novo bispo da Diocese de Garanhuns, Monsenhor Agnaldo Temóteo da Silveira, pela sua nomeação no dia 14 de maio de 2024.

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/05/2024

RETIRADO(A) DE PAUTA**Discussão Única do Requerimento nº 2075/2024****Autor: Dep. Fabrizio Ferraz**

Voto de Aplausos com o município de Tacaratu, pela passagem de seus 70 anos de emancipação política, comemorada no dia 13 de maio de 2024.

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/05/2024

RETIRADO(A) DE PAUTA**Discussão Única do Requerimento nº 2076/2024****Autor: Dep. Joaquim Lira**

Voto de Pesar pelo falecimento do Dr. Geraldo Gonçalves Guerra, ocorrido no dia 10 de maio de 2024, em hospital do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/05/2024

RETIRADO(A) DE PAUTA**Discussão Única do Requerimento nº 2077/2024****Autor: Dep. Izaias Régis**

Voto de Congratulações com a Casa de Cultura de Pernambuco, pela passagem dos seus 48 anos de fundação, no dia 14 de abril de 2024.

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/05/2024

RETIRADO(A) DE PAUTA

Portarias

PORTARIA N.º 417/24

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 005195/2024 e, no Ofício nº 053/2024, **do Deputado Romero Albuquerque**,

RESOLVE: cancelar e alterar a gratificação de representação dos servidores, conforme planilha abaixo, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de maio de 2024, nos termos da Lei n.º 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03, 13.185/07, 15.161/13, 15.985/17, 16.579/19 e 18.150 de 25 de abril de 2023.

NOME	Cargo/ Símbolo	Percentual Atual (DE)	Novo Percentual (PARA)
IVETE GONÇALVES DE FREITAS	Assessor Especial/PL-ASC	30%	0%
EUDETE GONÇALVES FERREIRA	Assessor Especial/PL-ASC	120%	0%
RAIANE BRUNA DA SILVA ARAUJO	Assessor Especial/PL-ASC	4,66%	72,16%

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco

Em, 16 de maio de 2024.

Deputado **GUSTAVO GOUVEIA**

Primeiro Secretário

PORTARIA N.º 418/24

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 005196/2024 e no Ofício nº 053/2024, **do Deputado Luciano Duque**,

RESOLVE: alterar a gratificação de representação dos servidores, conforme planilha abaixo, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de maio de 2024, nos termos da Lei n.º 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03, 13.185/07, 15.161/13, 15.985/17, 16.579/19 e 18.150 de 25 de abril de 2023.

NOME (PARA)	Cargo/ Símbolo	Percentual Atual (DE)	Novo Percentual
SANTIAGO SIQUEIRA SOUTO	Assessor Especial Adjunto/PL-ASCA	97%	55%
PATRICIA ARAGÃO DE SOUZA	Assessor Especial Adjunto/PL-ASCA	97%	55%
ANDRE LIRA DE ASSIS	Assessor Especial Adjunto/PL-ASCA	95%	55%
ANGELICA RODRIGUES DE ARAUJO	Assessor Especial/PL-ASC	14,5%	53%

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco

Em, 16 de maio de 2024.

Deputado **GUSTAVO GOUVEIA**

Primeiro Secretário